



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 101934/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Tavares

DATA DE ENTRADA: 11/08/2025

ASSUNTO: Licitação - 00021/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

INTERESSADOS: Genildo Jose da Silva

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB,

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Ao tempo em que cumprimentamos V. Senhoria, encaminhamos a proposta para a contratação da empresa **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, objetivando a realização de apresentação artística com a atração musical **TATY GIRL**, conforme segue:

DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL	TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA		NOME FANTASIA	TATY GIRL	
CNPJ	23.268.243/0001-00	INSC. MUNICIPAL:	453806-4	INSC. ESTADUAL:	ISENTO
ENDEREÇO	Rua Ricardo Castro Macedo, 1529 – Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE				
TELEFONE	(85) 3046.6003/ (85) 99905.4229		EMAIL	escritorio@tatygirl.com.br	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO					
NOME COMPLETO	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	CPF	620.764.853-68	RG	94002276036 SSPDS CE
ENDEREÇO	Rua Flexeiras, 68 – Avenida Litoranea, 2040 – Cararu, Eusebio/CE				
DADOS BANCÁRIOS					
BANCO	BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA	4710-4	CONTA CORRENTE	25033-3

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL - SHOW DO ARTISTA "TATY GIRL", PARA APRESENTAR-SE, DURANTE O EVENTO "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO" A SER REALIZADO NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE TAVARES /PB.		
DATA	25/09/2025		
HORÁRIO	INÍCIO DO SHOW: A DEFINIR. (OBSERVAÇÃO: DEVENDO SER ATÉ 01H DA MANHÃ. EXCETO EM CASO DE DOBRADA, NESSE CASO SERÁ COMBINADO PREVIAMENTE O HORÁRIO.)		
DURAÇÃO DO SHOW	01H30MIN		
LOCAL DO SHOW	PRAÇA PUBLICA		
FORMAS DE PAGAMENTO	10% na assinatura do contrato (como sinal e garantia da contratação); 30% até 2 dias úteis antes do evento; 60% até 2 dias úteis após a realização do evento. (A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER ENTREGUE ANTES DA APRESENTAÇÃO)		
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (SESSENTA) DIAS.		
PRAZO DE EXECUÇÃO	DE ACORDO COM O CONTRATO/PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		
MÃO DE OBRA		PERCENTUAL (%) CALCULADO SOBRE O VALOR DO CACHÊ ARTÍSTICO	
PRÓ-LABORE DA ARTISTA (DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENTOS)		49,86%	
PRÓ-LABORE DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, EXCETO O PROPONENTE		15,14%	
TOTAL		65%	
INSUMOS DIRETOS E INDIRETOS		PERCENTUAL (%)	
DIRETOS	LOGISTICA	8,71%	
DIRETOS	TRANSPORTE E TRANSLADO	6,29%	
DIRETOS	FOGOS	11,43%	
DIRETOS	PRODUÇÃO	3,57%	
INDIRETOS	IMPOSTOS	5%	
TOTAL		35%	
CUSTOS NÃO INCLUSOS:			
• HOSPEDAGEM, DIARIA DE ALIMENTAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ABASTECIMENTO DE CAMARIM, CARREGADORES, ECAD E LIBERAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS; TRIBUTOS, TAXAS E TARIFAS, EMOLUMENTOS, LICENÇAS, ALVARÁS, MULTAS E/OU QUAISQUER INFRAÇÕES.			

Fortaleza – CE, 30 de junho de 2025

ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368

Assinado de forma digital por ROSEMBERG
DA SILVA PEDROSA:62076485368

BANDA TATY GIRL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00
ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA - CPF: 620.764.853-68

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Rua Ricardo Castro Macedo, 1529 - Luciano Cavalcante
Fortaleza - Ceará | CEP: 60.813-680



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

PARECER JURÍDICO

REF. Processo Administrativo Inexigibilidade nº 021/2025

EMENTA: Administrativo. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Contratação Direta. Inexigibilidade de Licitação, Fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº. 14.133/2021. contratação de profissional do setor artístico. Cabimento. Pela Legalidade do Procedimento.

- É Inexigível a realização de licitação na forma do art. 74, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, por meio da Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Secretário de Cultura, tendo sido juntado Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e Minuta do Contrato, ao qual depois de analisado pelo Gestor Municipal, foi despachado com a solicitação de manifestação da Procuradoria jurídica.

É que merece ser relatado. OPINO.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação inexigível, as hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados.

Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, a licitação será inexigível quando houver a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo, benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse

3



0122

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Lei nº. 14.133/21 tem a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 021/2025, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar, o qual foi ratificado pelo Gestor Municipal, nos moldes a Lei nº. 14.133/21.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme Declaração De Disponibilidade Orçamentária.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Contrato de Contratação Direta, para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o PARECER.

Salvo melhor Juízo.

À apreciação do Sr. Prefeito Constitucional.

Tavares – PB, 22 de julho de 2025.


MARIA REBECA GOMES BERNARDINO
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PB Nº 33.196



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente:	SOLICITAÇÃO Secretaria de Cultura.
Assunto:	Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo:	Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Tavares - PB, 21 de julho de 2025.


GENILDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE CULTURA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Para: Ilmo. Senhor:

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Tavares – PB

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de show artístico musical, através da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.268.243/0001-00, com sede na Rua Ricardo Castro Macedo, 1529 – Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. Rosenberg da Silva Pedrosa, portador do CPF nº 620.764.853-68, portador d, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região, do Estado e do País.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 74 e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A lei 14.133/2021, em seu artigo 74 “in verbis” menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A contratação do cantor se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.268.243/0001-00, com sede na Rua Ricardo Castro Macedo, 1529 – Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. Rosenberg da Silva Pedrosa, portador do CPF nº 620.764.853-68, portador d é propriedade.

Ora, tal hipótese demonstra uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório.

Como afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública" (Contratação Direta sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532). (negritamos)

A respeito disso, Marçal Justen Filho alerta que:

Estimativa da despesa. Doc. 101934/25. Data: 11/08/2025 09:25. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:09. Validação: 9793.9E68.8C42.3C7B.2FCC.0CE2.645D.873E.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

“tal medida se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte” (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 3 ed. Rio de Janeiro: Aide, 1994, pp. 170 e 172). (negritamos)

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, assim trata acerca do assunto, senão vejamos:

“A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127) (negritamos)

Ainda opinião compartilhada por Hely Lopes Meirelles que nos apresenta o seguinte comentário:

Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato (2006, p.284).

No caso aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de Bandas Musicais, dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, “artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública”

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para viabilizar uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o cantor atende aos requisitos acima mencionados.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para prestação DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAL DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Tendo em vista a realização das festividades tradicional de setembro no Município de Tavares-PB, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população do Município momentos de riqueza cultural.

Esta comemoração na Praça Pública do Município de Tavares-PB já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas e visitantes.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

O impacto das festividades tradicional de setembro no Município de Tavares-PB é evidente em setores como os de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante

RAZÕES DA ESCOLHA:

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.

A) Artista Consagrado:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, DA CANTORA TATY GIRL, é bastante conhecido em toda região e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

01 - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.



0004

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

02 - O artista é conhecido por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

03 - A ótima qualidade do serviço prestado pelo artista, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

04 - O Show terá duração mínima de 01:40 hs, com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas vocalistas e técnicos.

05 - A empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.268.243/0001-00, com sede na Rua Ricardo Castro Macedo, 1529 - Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. Rosenberg da Silva Pedrosa, portador do CPF nº 620.764.853-68, portador d é detentora exclusiva dos shows do cantor conforme documento em anexo aos autos.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista detém os direitos da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.268.243/0001-00, com sede na Rua Ricardo Castro Macedo, 1529 - Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. Rosenberg da Silva Pedrosa, portador do CPF nº 620.764.853-68, portador d, sendo direta a contratação para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

Desta forma, nos termos do art. 74, II, da Lei de nº 14.133/91 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** pela apresentação do Show do cantor nas Festividades tradicional de Setembro no Município de Tavares-PB, no dia 30 de maio do corrente ano, em praça pública é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros artistas da mesma qualidade e além disso é inferior a outros shows praticados pelos artistas em outros municípios, conforme nota fiscais em anexo.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festividades tradicional de Setembro no Município de Tavares-PB, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento dessa tradicional festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artista musical reconhecida pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

Estimativa da despesa. Doc. 101934/25. Data: 11/08/2025 09:25. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:09. Validação: 9793.9E68.8C42.3C7B.2FCC.0CE2.645D.873E.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

DA CONCLUSÃO:

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Encaminhamos em Anexo, ETP – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Proposta de Preço e Minuta do Contrato.

Encaminhamos a documentação da comprovação de que o indicado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para aprovação, proposta de preço e Notas Fiscais de Parâmetros para contratação.

Tavares - PB, 21 de julho de 2025.

LUCIANO PEREIRA DE SOUSA

Secretário de Cultura



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Cultura	Luciano Pereira de Sousa

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 - Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

Tendo em vista a realização das festividades tradicional de setembro no Município de Tavares-PB, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população do Município momentos de riqueza cultural.

Esta comemoração na Praça Pública do Município de Tavares-PB já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas e visitantes.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

O impacto das festividades tradicional de setembro no Município de Tavares-PB é evidente em setores como os de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

RAZÕES DA ESCOLHA:

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A futura contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Tavares/PB, e está devidamente alinhada com o planejamento realizado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os requisitos mínimos necessários e suficientes à escolha para a contratação, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Tavares-PB, deve atender as exigências constantes no Termo de Referência do Processo, além disso, as descrições dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1 - Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A relação do item licitado e seu respectivo quantitativo foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pela apresentação do Show do cantor nas Festividades tradicional de setembro no Município de Tavares-PB, no dia 25 DE setembro do corrente ano, em praça pública é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros artistas da mesma qualidade e além disso é inferior a outros shows praticados pelos artistas em outros municípios, conforme nota fiscais em anexo.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festividades tradicional de setembro no Município de Tavares-PB, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento dessa tradicional festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artista musical reconhecida pelo mercado.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

0015

13

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO.	Serviços	01	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Valor Total.....:					R\$ 250.000,00

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1-Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A Solução passível de atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Tavares-PB, foi adotar a solicitação da abertura de um processo de contratação direta via Inexigibilidade.

Salienta-se que esta solução é a mais viável, eficiente e eficaz no atendimento da necessidade da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, para contratação de show artístico, até o momento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

8.1 - Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Na presente contratação não haverá parcelamento quanto ao pagamento, que será efetuado de forma integral, dando – se o pagamento com os recursos do orçamento do Município de Tavares-PB, com previsão orçamentária no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) para o Orçamento do exercício de 2025.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1-Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Com a adoção da solução de contratação pretende – se a viabilidade de contratação direta de empresa para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

Pretende – se ainda a realização de festividades tradicional de setembro no Município de Tavares-PB, vai acontecer no mês de março e a apresentação será dia 25 de julho de 2025, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população do Município



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

momentos de riqueza cultural.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1 -Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

11.1- Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há necessidade de contratações correlatas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1- Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Será recomendado a(s) empresas CONTRATADA(S), conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do Contrato, em caso de necessidade.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1- Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

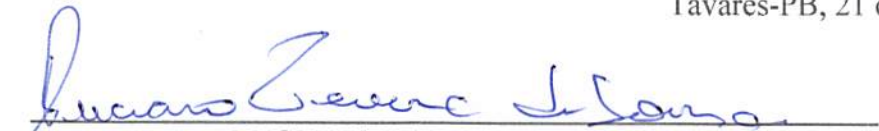
Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

14. RESPONSÁVEIS:

Responsável	Cargo/Função
Luciano Pereira de Sousa	Secretário de Cultura

Tavares-PB, 21 de julho de 2025.


LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Cultura



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: As festividades tradicional de setembro do Município de Tavares/PB, é um evento cultural de grande importância para a comunidade local, representando não apenas uma oportunidade de celebração, mas também um momento de fortalecimento da identidade regional e de estímulo ao turismo local. Neste contexto, a contratação DA CANTORA TATY GIRL para as festividades se mostra como uma necessidade vital, alinhada aos interesses públicos e à preservação da tradição cultural da região. A música é uma parte intrínseca da cultura nordestina, e a presença de um cantor renomada como TATY GIRL irá enriquecer a experiência dos participantes, contribuindo para a valorização das manifestações artísticas locais e para a atração de um público diversificado. Além disso, a presença de uma atração musical de destaque como DA CANTORA TATY GIRL tende a potencializar o impacto econômico do evento, promovendo o comércio local e gerando oportunidades de negócio para os comerciantes e empreendedores da região. A contratação do cantor, portanto, não se limita apenas a uma questão de entretenimento, mas também se configura como um investimento no desenvolvimento socioeconômico da comunidade, alinhado aos princípios de promoção cultural e dinamização da economia local. Dessa forma, a necessidade da contratação DA CANTORA TATY GIRL para as Festividades tradicional de setembro se fundamenta na promoção do interesse público, na preservação da identidade cultural regional e no estímulo ao desenvolvimento econômico local, consolidando este evento como um marco anual de celebração e valorização das tradições do Município de Tavares – PB.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO.	Show	1



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1.Início: a combinar;

4.2.2.Conclusão: min. de 1h40min (uma hora e quarenta minutos).

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação DA CANTORA TATY GIRL para as Festividades tradicional de setembro do Município de Tavares – PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação DA CANTORA TATY GIRL para as Festividades tradicional de setembro, no Município de Tavares – PB, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto humanos, materiais quanto financeiros.

Em primeiro lugar, a presença DA CANTORA TATY GIRL no evento proporcionará um aumento significativo no fluxo de visitantes, não apenas da própria comunidade, mas também de municípios vizinhos e até mesmo de turistas de outras regiões. Este aumento no público presente na festa resultará em um incremento nas receitas geradas, através do aumento das vendas de produtos locais, como alimentos típicos e artesanato, bem como na movimentação do comércio informal durante o evento.

Além disso, a contratação do cantor contribuirá para uma melhor utilização dos recursos humanos envolvidos na organização da festa. Com uma atração musical de renome regional como DA



0008

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CANTORA TATY GIRL, espera-se uma maior motivação e engajamento por parte dos voluntários e colaboradores que trabalham na logística e produção do evento. Isso resultará em uma maior eficiência na execução das atividades, minimizando desperdícios e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Em termos de recursos materiais, a presença DA CANTORA TATY GIRL permitirá uma melhor utilização das estruturas físicas já existentes no local do evento, tais como palco, iluminação e sistemas de som. A infraestrutura já disponível será maximizada, garantindo um ambiente adequado para a realização do show e evitando gastos desnecessários com a montagem de estruturas adicionais.

Quanto aos recursos financeiros, a contratação do cantor representa um investimento direcionado para um retorno palpável e imediato. Os custos envolvidos na contratação serão compensados pelo aumento das receitas geradas pelo evento, resultando em um equilíbrio financeiro e, potencialmente, em lucro líquido para os cofres municipais.

Em suma, a contratação DA CANTORA TATY GIRL para as Festividades tradicional de setembro tem como objetivo demonstrado alcançar resultados tangíveis em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a consolidação deste evento como um importante motor de desenvolvimento socioeconômico no Município de Tavares – PB.

9.0.DA CONTRATAÇÃO**9.1.Forma de contratação:****9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.**

Tavares - PB, 21 de julho de 2025.



LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Cultura



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041
SECRETARIA DE CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO.
- 1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: As festividades tradicional de setembro do Município de Tavares/PB, é um evento cultural de grande importância para a comunidade local, representando não apenas uma oportunidade de celebração, mas também um momento de fortalecimento da identidade regional e de estímulo ao turismo local. Neste contexto, a contratação DA CANTORA TATY GIRL para as festividades se mostra como uma necessidade vital, alinhada aos interesses públicos e à preservação da tradição cultural da região. A música é uma parte intrínseca da cultura nordestina, e a presença de um cantor renomada como TATY GIRL irá enriquecer a experiência dos participantes, contribuindo para a valorização das manifestações artísticas locais e para a atração de um público diversificado. Além disso, a presença de uma atração musical de destaque como DA CANTORA TATY GIRL tende a potencializar o impacto econômico do evento, promovendo o comércio local e gerando oportunidades de negócio para os comerciantes e empreendedores da região. A contratação do cantor, portanto, não se limita apenas a uma questão de entretenimento, mas também se configura como um investimento no desenvolvimento socioeconômico da comunidade, alinhado aos princípios de promoção cultural e dinamização da economia local. Dessa forma, a necessidade da contratação DA CANTORA TATY GIRL para as Festividades tradicional de setembro se fundamenta na promoção do interesse público, na preservação da identidade cultural regional e no estímulo ao desenvolvimento econômico local, consolidando este evento como um marco anual de celebração e valorização das tradições do Município de Tavares – PB.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO.	Show	1



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1.Início: a combinar;

4.2.2.Conclusão: min. de 1h40min (uma hora e quarenta minutos).

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação DA CANTORA TATY GIRL para as Festividades tradicional de setembro do Município de Tavares – PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação DA CANTORA TATY GIRL para as Festividades tradicional de setembro, no Município de Tavares – PB, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto humanos, materiais quanto financeiros.

Em primeiro lugar, a presença DA CANTORA TATY GIRL no evento proporcionará um aumento significativo no fluxo de visitantes, não apenas da própria comunidade, mas também de municípios vizinhos e até mesmo de turistas de outras regiões. Este aumento no público presente na festa resultará em um incremento nas receitas geradas, através do aumento das vendas de produtos locais, como alimentos típicos e artesanato, bem como na movimentação do comércio informal durante o evento.

Além disso, a contratação do cantor contribuirá para uma melhor utilização dos recursos humanos envolvidos na organização da festa. Com uma atração musical de renome regional como DA



0008

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CANTORA TATY GIRL, espera-se uma maior motivação e engajamento por parte dos voluntários e colaboradores que trabalham na logística e produção do evento. Isso resultará em uma maior eficiência na execução das atividades, minimizando desperdícios e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Em termos de recursos materiais, a presença DA CANTORA TATY GIRL permitirá uma melhor utilização das estruturas físicas já existentes no local do evento, tais como palco, iluminação e sistemas de som. A infraestrutura já disponível será maximizada, garantindo um ambiente adequado para a realização do show e evitando gastos desnecessários com a montagem de estruturas adicionais.

Quanto aos recursos financeiros, a contratação do cantor representa um investimento direcionado para um retorno palpável e imediato. Os custos envolvidos na contratação serão compensados pelo aumento das receitas geradas pelo evento, resultando em um equilíbrio financeiro e, potencialmente, em lucro líquido para os cofres municipais.

Em suma, a contratação DA CANTORA TATY GIRL para as Festividades tradicional de setembro tem como objetivo demonstrado alcançar resultados tangíveis em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a consolidação deste evento como um importante motor de desenvolvimento socioeconômico no Município de Tavares – PB.

9.0.DA CONTRATAÇÃO**9.1.Forma de contratação:****9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.**

Tavares - PB, 21 de julho de 2025.



LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Cultura



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041
SECRETARIA DE CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO.
- 1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: As festividades tradicional de setembro do Município de Tavares/PB, é um evento cultural de grande importância para a comunidade local, representando não apenas uma oportunidade de celebração, mas também um momento de fortalecimento da identidade regional e de estímulo ao turismo local. Neste contexto, a contratação DA CANTORA TATY GIRL para as festividades se mostra como uma necessidade vital, alinhada aos interesses públicos e à preservação da tradição cultural da região. A música é uma parte intrínseca da cultura nordestina, e a presença de um cantor renomada como TATY GIRL irá enriquecer a experiência dos participantes, contribuindo para a valorização das manifestações artísticas locais e para a atração de um público diversificado. Além disso, a presença de uma atração musical de destaque como DA CANTORA TATY GIRL tende a potencializar o impacto econômico do evento, promovendo o comércio local e gerando oportunidades de negócio para os comerciantes e empreendedores da região. A contratação do cantor, portanto, não se limita apenas a uma questão de entretenimento, mas também se configura como um investimento no desenvolvimento socioeconômico da comunidade, alinhado aos princípios de promoção cultural e dinamização da economia local. Dessa forma, a necessidade da contratação DA CANTORA TATY GIRL para as Festividades tradicional de setembro se fundamenta na promoção do interesse público, na preservação da identidade cultural regional e no estímulo ao desenvolvimento econômico local, consolidando este evento como um marco anual de celebração e valorização das tradições do Município de Tavares – PB.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO.	Show	1

21



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1.Início: a combinar;

4.2.2.Conclusão: min. de 1h40min (uma hora e quarenta minutos).

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação DA CANTORA TATY GIRL para as Festividades tradicional de setembro do Município de Tavares – PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação DA CANTORA TATY GIRL para as Festividades tradicional de setembro, no Município de Tavares – PB, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto humanos, materiais quanto financeiros.

Em primeiro lugar, a presença DA CANTORA TATY GIRL no evento proporcionará um aumento significativo no fluxo de visitantes, não apenas da própria comunidade, mas também de municípios vizinhos e até mesmo de turistas de outras regiões. Este aumento no público presente na festa resultará em um incremento nas receitas geradas, através do aumento das vendas de produtos locais, como alimentos típicos e artesanato, bem como na movimentação do comércio informal durante o evento.

Além disso, a contratação do cantor contribuirá para uma melhor utilização dos recursos humanos envolvidos na organização da festa. Com uma atração musical de renome regional como DA Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 101934/25. Data: 11/08/2025 09:25. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 01/10/2025 10:09. Validação: 974C.CAB4.AF93.15F6.0A59.AB3F.10B6.F39C.



0008

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CANTORA TATY GIRL, espera-se uma maior motivação e engajamento por parte dos voluntários e colaboradores que trabalham na logística e produção do evento. Isso resultará em uma maior eficiência na execução das atividades, minimizando desperdícios e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Em termos de recursos materiais, a presença DA CANTORA TATY GIRL permitirá uma melhor utilização das estruturas físicas já existentes no local do evento, tais como palco, iluminação e sistemas de som. A infraestrutura já disponível será maximizada, garantindo um ambiente adequado para a realização do show e evitando gastos desnecessários com a montagem de estruturas adicionais.

Quanto aos recursos financeiros, a contratação do cantor representa um investimento direcionado para um retorno palpável e imediato. Os custos envolvidos na contratação serão compensados pelo aumento das receitas geradas pelo evento, resultando em um equilíbrio financeiro e, potencialmente, em lucro líquido para os cofres municipais.

Em suma, a contratação DA CANTORA TATY GIRL para as Festividades tradicional de setembro tem como objetivo demonstrado alcançar resultados tangíveis em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a consolidação deste evento como um importante motor de desenvolvimento socioeconômico no Município de Tavares – PB.

9.0.DA CONTRATAÇÃO**9.1.Forma de contratação:****9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.**

Tavares - PB, 21 de julho de 2025.



LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Cultura



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Referente a Realização de processo de contratação direta objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido com Recursos Próprios do Município de Tavares:

20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Tavares - PB, 21 de julho de 2025.

MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO

Secretário de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/08/2025 às 09:25:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 101934/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Número da Licitação: 00021/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 23/07/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 250.000,00

Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outras Vinculações Legais (799), Outras vinculações de transferências (749), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 250.000,00

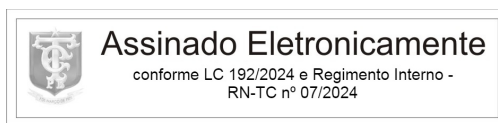
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Taty Girl Gravacoes, Edicoes Musicais E Eventos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.268.243/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	4f89a643b82b9a24217a2e95ca5814b8
Autorização da autoridade competente	Sim	79300297fa625d89a6a0d4afca619a5a
Estimativa da despesa	Sim	97939e688c423c7b2fcc0ce2645d873e
Estudo Técnico Preliminar	Sim	f3975b4b19f8ea725c84c37b7ffcc5b4
Formalização de demanda	Sim	974ccab4af9315f60a59ab3f10b6f39c
Justificativa de preço	Sim	974ccab4af9315f60a59ab3f10b6f39c
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	974ccab4af9315f60a59ab3f10b6f39c
Previsão Orçamentária	Sim	34b41057879fee28be7c298d1dcae8d8
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Taty Girl Gravacoes, Edicoes Musicais E Eventos Ltda	Sim	38f2a60140089ada76a65185805f9900

João Pessoa, 11 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CONTRATO N.º 125/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB E A EMPRESA TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.268.243/0001-00, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

Contrato, que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE TAVARES** Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.268.243/0001-00, com sede na Rua Ricardo Castro Macedo, 1529 – Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. **Rosemberg da Silva Pedrosa**, portador do CPF nº 620.764.853-68, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 021/2025 e de acordo com o art.74, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021, e com o fornecimento integral dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços, o valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares– PB.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência; da seguinte forma: 10% (dez por cento) na assinatura do contrato (como sinal e garantia da contratação), 30% (trinta por cento) até 2 dias úteis antes do evento e os 60% (sessenta por cento) restantes até 2 dias úteis após a realização do evento.

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Data: 2025.07.28 10:18:19 -03'00'



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1 - A vigência do presente contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

CLAÚSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO:

5.1 - O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Tavares- PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL:

6.1 - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

8.1 - As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de INEXIGIBILIDADE n.º 021/2025.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1 - Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

ROSEMBERG DA SILVA

Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA

PEDROSA:62076485368

PEDROSA:62076485368



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 - A contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

f) Todas as despesas relacionadas à produção e realização do evento, incluindo, mas não se limitando a, palco, som, iluminação, camarim, hospedagem, diária de alimentação, transporte local e carregadores, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

g) Todas as licenças, alvarás e taxas relacionadas ao objeto deste contrato, incluindo as taxas de ECAD, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, única responsável por quaisquer consequências ou penalidades resultantes do não cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas a emissão dos documentos.

h) A nota de empenho deverá ser entregue antes da apresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

ROSEMBERG DA SILVA
 PEDROSA:62076485368

Assinado de forma digital por
 ROSEMBERG DA SILVA
 PEDROSA:62076485368
 Dados: 2025.07.28 10:18:39 -03'00'



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 10% (dez por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 - O presente Contrato poderá ser extinto administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS:

13.1 - Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368

Assinado de forma digital por ROSEMBERG
DA SILVA PEDROSA:62076485368
Dados: 2025.07.28 10:18:49 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

15.1 - O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE

17.1 - O foro da Cidade de Princesa Isabel – PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

TAVARES- PB, 24 de julho de 2025.

GENILDO JOSE DA
 SILVA:15381186886

Assinado de forma digital por
 GENILDO JOSE DA
 SILVA:15381186886
 Dados: 2025.07.26 15:49:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 GENILDO JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Constitucional
 CONTRATANTE

ROSEMBERG DA SILVA
 PEDROSA:62076485368

Assinado de forma digital por ROSEMBERG
 DA SILVA PEDROSA:62076485368
 Dados: 2025.07.28 10:18:58 -03'00'

TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
 CNPJ nº 23.268.243/0001-00
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e a empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.268.243/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 24/07/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 24 de julho de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 01 de agosto de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador: D46CF082

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 014/2025
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
Após análise do setor de engenharia do município, julga-se pela habilitação legal da empresa DEL ENGENHARIA-EIRELI, CNPJ nº 17.415.942/0001-33 com valor de R\$ 120.006,57 (Cento e vinte mil seis reais e cinquenta e sete centavos). Sendo marcado para o dia 06 de julho para abertura da habilitação, às 08h00min horas na sala da CPL, a Rua Vicente Leite de Araújo; nº 01; centro - Serra Grande-PB. SERRA GRANDE-PB, 04 de julho de 2025.

ELVIS STANLEY LEITE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador: 9AD7C4F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 021/2025 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO o; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 250.000,00.

Tavares - PB, 23 de julho de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 053/2025 DA
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; **ELEMENTO DE DESPESA,** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Tavares e TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 250.000,00.

Tavares - PB, 24 de julho de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador: B2311EFB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, conforme a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE, destinados à Farmácia Básica da Rede Municipal de Saúde de Uiraúna/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **.*.918/0001-**- R\$ 51.500,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: **.*.752/0001-**- R\$ 118.985,00; DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **.*.476/0001-**- R\$ 104.900,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: **.*.552/0001-**- R\$ 134.270,00; DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **.*.173/0001-**- R\$ 628.899,00; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: **.*.201/0001-**- R\$ 280.880,00; EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **.*.932/0002-**- R\$ 35.400,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - CNPJ: **.*.223/0001-**- R\$ 258.675,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **.*.561/0001-**- R\$ 67.715,00.

Uiraúna - PB, 04 de Agosto de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, conforme a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE, destinados à Farmácia Básica da Rede Municipal de Saúde de Uiraúna/PB; DESIGNO os servidores Maria Clara de Oliveira Nunes, Assessora Técnica, como Gestora; e



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Referente a Realização de processo de contratação direta objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido com Recursos Próprios do Município de Tavares:

20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Tavares - PB, 21 de julho de 2025.



MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO

Secretário de Finanças

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201707232		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  CEP2400046872		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
 FORTALEZA Local 4 Abril 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ☐ NÃO _____ _____ _____ _____ Data Responsável Data Responsável			Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/055.945-2	CEP2400046872	04/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g:vb m		
006.783.443-45	TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO	26/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g:vb m		



**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075; e
2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**” com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª – Sede

A sociedade resolve alterar sua sede da cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 para a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Rua Ricardo Castro Macedo, 1529 – Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante – CEP: 60.813-680.

§ Único: A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

Cláusula 3ª – Consolidação do Contrato Social

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6818475 em 30/04/2024 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 240559452 - 29/04/2024. Autenticação: C96A2ED30EC223F655E15FB5E562B191C8D32A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/055.945-2 e o código de segurança XNJK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 101934/25. Data: 11/08/2025 09:27. Responsável: Genildeia da Silva. 3/11 Impresso por convidado em 01/10/2025 10:09. Validação: 6026.0CDD.40E3.7975.44CC.CF71.EBB3.ECA7.

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075; e
2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075.

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Ricardo Castro Macedo, 1529 – Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante – CEP: 60.813-680. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “**TATY GIRL**”.

§ Único: A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical – CNAE 9001-/02;
- b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- c) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- d) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda,
Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6818475 em 30/04/2024 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 240559452 - 29/04/2024. Autenticação: C96A2ED30EC223F655E15FB5E562B191C8D32A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/055.945-2 e o código de segurança XNjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-geral. Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 101934/25. Data: 11/08/2025 09:27. Responsável: Genildeia da Silva pag. 4/11 Impresso por convidado em 01/10/2025 10:09. Validação: 6026.0CDD.40E3.7975.44CC.CF71.EBB3.ECA7.

- e) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8 230-0/01;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.

Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração da Sociedade cabe ao sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto,



bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas



No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou dos quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.



§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de ¾ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Rosemberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/055.945-2	CEP2400046872	04/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

006.783.443-45	TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO	26/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , de CNPJ 23.268.243/0001-00 e protocolado sob o número 24/055.945-2 em 29/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6818475, em 30/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gvb m		
006.783.443-45	TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO	26/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gvb m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gvb m		
006.783.443-45	TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO	26/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gvb m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2024, às 11:17.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 24/055.945-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. terça-feira, 30 de abril de 2024



0037

OR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

1. a) *Nome e Sobrenome*; *Nome* and *Sobrenome*; *Nombre y Apellido* - *Primer Nombre*; *Primer Nombre*; *Primer Nombre de Familia* - *Segundo* *Nombre de Familia*; *Segundo* *Nombre*; *Segundo Nombre de Familia* - *Terceiro* *Nome de Família*; *Terceiro* *Nome*; *Terceiro Nome de Família* - *Quarto* *Nome de Família*; *Quarto* *Nome*; *Quarto Nome de Família* - *Quinto* *Nome de Família*; *Quinto* *Nome*; *Quinto Nome de Família* - *Sexto* *Nome de Família*; *Sexto* *Nome*; *Sexto Nome de Família* - *Sétimo* *Nome de Família*; *Sétimo* *Nome*; *Sétimo Nome de Família* - *Oitavo* *Nome de Família*; *Oitavo* *Nome*; *Oitavo Nome de Família* - *Nono* *Nome de Família*; *Nono* *Nome*; *Nono Nome de Família* - *Décimo* *Nome de Família*; *Décimo* *Nome*; *Décimo Nome de Família* - *Undécimo* *Nome de Família*; *Undécimo* *Nome*; *Undécimo Nome de Família* - *Dóclimo* *Nome de Família*; *Dóclimo* *Nome*; *Dóclimo Nome de Família* - *Trigésimo* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Nome*; *Trigésimo Nome de Família* - *Trigésimo* *Primeiro* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Primeiro* *Nome*; *Trigésimo* *Primeiro* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Segundo* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Segundo* *Nome*; *Trigésimo* *Segundo* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Terceiro* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Terceiro* *Nome*; *Trigésimo* *Terceiro* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Quarto* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Quarto* *Nome*; *Trigésimo* *Quarto* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Quinto* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Quinto* *Nome*; *Trigésimo* *Quinto* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Sexto* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Sexto* *Nome*; *Trigésimo* *Sexto* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Sétimo* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Sétimo* *Nome*; *Trigésimo* *Sétimo* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Oitavo* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Oitavo* *Nome*; *Trigésimo* *Oitavo* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Nono* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Nono* *Nome*; *Trigésimo* *Nono* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Décimo* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Décimo* *Nome*; *Trigésimo* *Décimo* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Undécimo* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Undécimo* *Nome*; *Trigésimo* *Undécimo* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Dóclimo* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Dóclimo* *Nome*; *Trigésimo* *Dóclimo* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Trigésimo* *Primeiro* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Primeiro* *Nome*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Primeiro* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Trigésimo* *Segundo* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Segundo* *Nome*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Segundo* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Trigésimo* *Terceiro* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Terceiro* *Nome*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Terceiro* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Trigésimo* *Quarto* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Quarto* *Nome*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Quarto* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Trigésimo* *Quinto* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Quinto* *Nome*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Quinto* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Trigésimo* *Sexto* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Sexto* *Nome*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Sexto* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Trigésimo* *Sétimo* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Sétimo* *Nome*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Sétimo* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Trigésimo* *Oitavo* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Oitavo* *Nome*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Oitavo* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Trigésimo* *Nono* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Nono* *Nome*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Nono* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Trigésimo* *Décimo* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Décimo* *Nome*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Décimo* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Trigésimo* *Undécimo* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Undécimo* *Nome*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Undécimo* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Trigésimo* *Dóclimo* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Dóclimo* *Nome*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Dóclimo* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Primeiro* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Primeiro* *Nome*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Primeiro* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Segundo* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Segundo* *Nome*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Segundo* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Terceiro* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Terceiro* *Nome*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Terceiro* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Quarto* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Quarto* *Nome*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Quarto* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Quinto* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Quinto* *Nome*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Quinto* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Sexto* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Sexto* *Nome*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Sexto* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Sétimo* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Sétimo* *Nome*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Sétimo* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Oitavo* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Oitavo* *Nome*; *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Oitavo* *Nome de Família* - *Trigésimo* *Trigésimo* *Trigésimo* *Nono* *Nome de Família*; *Trigésimo* *Trigésimo*

I<BRA008563796<831<<<<<<<<<
8005296M3306220BRA<<<<<<<<<6
ROSENBERG<<DA<SILVA<PEDROSA<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.268.243/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2015
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TATY GIRL	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RICARDO CASTRO MACEDO	NÚMERO 1529	COMPLEMENTO *****
---	----------------------------	----------------------------------

CEP 60.813-680	BAIRRO/DISTRITO ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------------------	--	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TATYGIRL.COM.BR	TELEFONE (85) 3046-6003
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2015
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2025 às 11:52:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 09/06/2025 10:26:34

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 23.268.243/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2020	31/12/2022	Excluída por Ato Administrativo
14/09/2015	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:04 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: D748.CC3F.E971.F0AB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0041



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202507528375

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 23268243000100
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/06/2025 ÀS 10:29:32
VÁLIDA ATÉ 08/08/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2025/191271

CPF/CNPJ: 23.268.243/0001-00

Nome ou Razão Social: TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Endereço: R RICARDO CASTRO MACEDO 1529 **** ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP 60813-680

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 9 de Junho de 2025 (10:30:07)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 07/09/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO				
Nº do Documento AF00130506/2024		Data Emissão 03/06/2024		Data de Validade 03/06/2025
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA			CNPJ/CPF 23268243000100	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 5011825		Endereço (Conforme IPTU Indicado) RUA RICARDO CASTRO MACÊDO, N° 1529, Compl. , Bairro ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, CEP		
Área do Terreno (m²) 560.00		Área Construída (m²) 495.31		Área do Estabelecimento (m²) 495.31
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
183000101	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773600301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
Responsável Legal				
CPF 620.764.853-68		Nome ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA		
Observações				
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA / CPF:620.764.853-68 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2024507331, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico. 7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;				
Documentos vinculados:				
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 444583;				
CONDICIONANTES				



0044

- 1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
- 2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
- 3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
- 4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
- 5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
- 6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



voltar

imprimir



Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF

Inscrição: 23.268.243/0001-00
Razão Social: TATY GIRL GRAV EDICOES MUS E EVE LTDA ME
Endereço: AV HERACLITO GRACA 300 3 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60140-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/05/2025 a 23/06/2025
Certificação Número: 2025052502502338359966

Informação obtida em 09/06/2025 10:30:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Votar

Imprimir



Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF

Inscrição: 23.268.243/0001-00
Razão Social: TATY GIRL GRAV EDICOES MUS E EVE LTDA ME
Endereço: AV HERACLITO GRACA 300 3 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60140-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/06/2025 a 12/07/2025
Certificação Número: 2025061320122338359914

Informação obtida em 23/06/2025 16:31:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Certidão nº: 31856695/2025
Expedição: 09/06/2025, às 10:32:51
Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.268.243/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.268.243/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quinta-feira, 5 de Junho de 2025 às 09:25:32

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **886809783**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=886809783/

Prova de regularidade da contratada. Doc. 101934/25. Data: 11/08/2025 09:27.- Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:09. Validação: 6026.0CDD.40E3.7975.44CC.CF71.EBB3.ECA7.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/06/2025 10:32:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

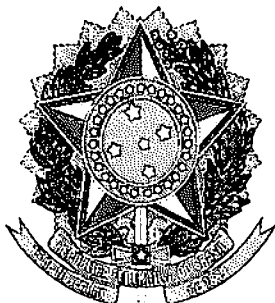
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 23.268.243/0001-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

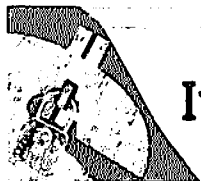
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:28:41 do dia 09/06/2025 , com validade até o dia 09/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tPelK5giGMBIWqswLtwz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/06/2025 às 10:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.268.243/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6846.E23C.0AD2.B900 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO CEARÁ**

Data de emissão da certidão: 02 de junho de 2025

Prazo de validade da certidão: 30 dias corridos após a data da emissão.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em atendimento à solicitação apresentada pelo(a) senhor(a) **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, CPF nº **62076485368**, representante da empresa **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **23268243000100**, e à vista dos registros, documentos e dados existentes nos sistemas deste Tribunal, **CERTIFICA** que não foi localizado processo em que a entidade portadora do CNPJ acima citado figure como interessado(a)/responsável.

Ressalta-se que as informações podem ser confirmadas por meio da ferramenta "Contexto", acessível através do link: <https://www.tce.ce.gov.br/contexto>, e na página oficial do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ce.gov.br), na seção "Municípios", subseção "Consulta de Processos Municipais do Extinto TCM (GED)".

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal de serviços do Tribunal de Contas do Estado do Ceará utilizando o seguinte código de acesso do documento: **IQCO79K3**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A consulta à base de dados é feita pelo número do CNPJ e pelo nome informados pelo requerente, sob sua inteira responsabilidade.

Fortaleza, 02 de junho de 2025



Identificação do documento: IQCO79K3 - Consulta à autenticidade em <https://portalservicos.tce.ce.gov.br/tce-ce/i/62fbee9932898774629d5a3f/portal+consultar-documento?accessCode=IQCO79K3>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.268.243/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:33:01 do dia 09/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **TY3L090625103301**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.268.243/0001-00

Razão Social: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Endereço:

RUA RICARDO CASTRO MACEDO, 1529 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE -
60.813-680 - Fortaleza / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 09/06/2025 10:26

1 de 1

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201707232		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  CEE2400133847		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANCO	
 FORTALEZA Local 3 Maio 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM☐ SIM			Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável		
☐ NÃO _____/_____/_____ Data _____ Responsável			☐ NÃO _____/_____/_____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2º Exigência ☐	3º Exigência ☐	4º Exigência ☐	
				5º Exigência ☐	
				_____/_____/_____ Data _____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2º Exigência ☐	3º Exigência ☐	4º Exigência ☐	
				5º Exigência ☐	
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal Presidente da _____ Turma	_____ Vogal	_____ Vogal	
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/075.089-6	CEE2400133847	03/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		



Balço Patrimonial

Empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00

Folha: 1 de 4
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
1	*** ATIVO ***	5.512.207,71 D	6.215.185,95 D
1.01	Ativo Circulante	2.401.108,26 D	3.010.908,17 D
1.01.01	Disponibilidades	953.188,26 D	872.443,49 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	382.835,64 D	466.545,87 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	382.835,64 D	466.545,87 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	382.835,64 D	466.545,87 D
1.01.01.02	Bancos	570.352,62 D	405.897,62 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.521,43 D	5,45 D
1.01.01.02.01.0004	Banco BNB Ag: 228 Cc: 009063-6	1.521,43 D	5,45 D
1.01.01.02.02	Aplicações Financeiras	568.831,19 D	405.892,17 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação BB	565.417,25 D	400.293,95 D
1.01.01.02.02.0003	Ouro Cap	3.413,94 D	5.598,22 D
1.01.03	Cientes	1.447.920,00 D	2.138.464,68 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	1.447.920,00 D	2.138.464,68 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.447.920,00 D	2.138.464,68 D
1.01.03.01.01.0106	Prefeitura Municipal de Sobral	0,00	32.500,00 D
1.01.03.01.01.0140	Município de Cedro	0,00	3.000,00 D
1.01.03.01.01.0142	Secretaria do Turismo do Estado do Piaui	2.250,00 D	40.250,00 D
1.01.03.01.01.0157	Camarote Shows e Eventos Ltda	0,00	300.000,00 D
1.01.03.01.01.0169	Município de Atalaia	75.000,00 D	0,00
1.01.03.01.01.0179	Município de Santa Rita	0,00	15.750,00 D
1.01.03.01.01.0187	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	3,23 D
1.01.03.01.01.0195	Município de Itaporanga	2.060,00 D	2.060,00 D
1.01.03.01.01.0202	Município de Trairi	1.950,00 D	4.200,00 D
1.01.03.01.01.0210	Fundação Municipal de Ação Cultural	0,00	9.000,00 D
1.01.03.01.01.0213	Fundo Municipal de Educação de Trindade	114.000,00 D	0,00
1.01.03.01.01.0216	Denise Moura do Nascimento	137.500,00 D	0,00
1.01.03.01.01.0217	Município de Nossa Senhora da Gloria	12.350,00 D	0,00
1.01.03.01.01.0219	E P Marques Produções Musicais Eireli	237.500,00 D	0,00
1.01.03.01.01.0234	Município de Flexeiras	60.750,00 D	0,00
1.01.03.01.01.0236	Município de São Miguel dos Campos	0,00	3.000,00 D
1.01.03.01.01.0245	Município de Ipubi/PE	1.950,00 D	1.950,00 D
1.01.03.01.01.0246	Kalor Produções, Propaganda e Marketing Ltda	183.500,00 D	0,00
1.01.03.01.01.0250	Município de Penedo	81.000,00 D	81.000,00 D
1.01.03.01.01.0252	Coqueiros Fm Comunicacoes E Eventos Eireli-Me	161.500,00 D	57.500,00 D
1.01.03.01.01.0254	Prefeitura Municipal De Jacarau	2.100,00 D	2.100,00 D
1.01.03.01.01.0257	Município De Barauna	34.000,00 D	0,00
1.01.03.01.01.0263	Município de Farias Brito	2.250,00 D	2.250,00 D
1.01.03.01.01.0265	Município De Quebrangulo	161.500,00 D	0,00
1.01.03.01.01.0266	Município De Oeiras	5.760,00 D	0,00
1.01.03.01.01.0268	Prefeitura Municipal De Ouro Branco	171.000,00 D	0,00
1.01.03.01.01.0276	Prefeitura Municipal de Conde (perdecomp)	0,00	1.950,00 D
1.01.03.01.01.0281	Município de Campo Maior	0,00	90.000,00 D
1.01.03.01.01.0283	JC Music Entretenimento Ltda	0,00	30.670,00 D
1.01.03.01.01.0287	Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceara	0,00	176.500,00 D
1.01.03.01.01.0297	Município de Itaitinga	0,00	6.480,00 D
1.01.03.01.01.0303	Coordenadoria da Juventude do Estado do Piaui Cojuv/PI	0,00	180.500,00 D

Balanco Patrimonial

Empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00

Folha: 2 de 4
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
1.01.03.01.01.0305	Município de Panelas	0,00	3.176,45 D
1.01.03.01.01.0314	Município de Sape	0,00	50.000,00 D
1.01.03.01.01.0316	Município de Petrolina	0,00	1.300,00 D
1.01.03.01.01.0323	Fundação de Cultura de Caruaru	0,00	1.725,00 D
1.01.03.01.01.0335	Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL	0,00	3.000,00 D
1.01.03.01.01.0337	Município de Poço Verde	0,00	2.850,00 D
1.01.03.01.01.0356	Prefeitura Municipal de Madalena	0,00	52.000,00 D
1.01.03.01.01.0360	Prefeitura Municipal de União	0,00	142.500,00 D
1.01.03.01.01.0362	Prefeitura Municipal de Mata Grande	0,00	190.000,00 D
1.01.03.01.01.0367	Prefeitura Municipal de Reritiba	0,00	71.250,00 D
1.01.03.01.01.0369	Prefeitura Municipal de Itapissuma	0,00	142.500,00 D
1.01.03.01.01.0370	Município de Olho Dagua das Flores	0,00	150.000,00 D
1.01.03.01.01.0374	Município de Inga	0,00	43.000,00 D
1.01.03.01.01.0384	Prefeitura Municipal de Lagoa	0,00	102.000,00 D
1.01.03.01.01.0385	Prefeitura Municipal de Lago da Pedra	0,00	142.500,00 D
1.07	Ativo não Circulante	3.111.099,45 D	3.204.277,78 D
1.07.04	Imobilizado	3.098.890,40 D	3.172.399,07 D
1.07.04.01	Bens em Operação	3.155.251,53 D	3.365.755,86 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.155.251,53 D	3.365.755,86 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	0,00	77.549,74 D
1.07.04.01.01.0002	Imoveis	350.000,00 D	350.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	18.899,99 D	18.899,99 D
1.07.04.01.01.0004	Veiculos	1.440.000,00 D	1.440.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	11.305,90 D	11.305,90 D
1.07.04.01.01.0007	Imovel Novo	1.019.910,00 D	1.075.453,24 D
1.07.04.01.01.0008	Imovel Novo (Mandara By Yoo)	315.135,64 D	392.546,99 D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	68.866,55 D	184.781,57 D
1.07.04.13.01	Consórcios	68.866,55 D	184.781,57 D
1.07.04.13.01.0001	Consórcio Banco do Brasil	23.412,39 D	29.712,43 D
1.07.04.13.01.0002	Consortorio Botanico Terra	45.454,16 D	94.543,12 D
1.07.04.13.01.0003	Consortorio Cota 4315	0,00	10.087,67 D
1.07.04.13.01.0004	Consortorio Cota 6390	0,00	10.087,67 D
1.07.04.13.01.0005	Consortorio Cota 7990	0,00	10.087,67 D
1.07.04.13.01.0006	Consortorio Cota 8019	0,00	10.087,67 D
1.07.04.13.01.0007	Consortorio Cota 9960	0,00	10.087,67 D
1.07.04.13.01.0010	Consortorio Cota 3671	0,00	10.087,67 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	125.227,68 C	378.138,36 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	125.227,68 C	378.138,36 C
1.07.04.21.01.0001	Veiculos	124.000,02 C	372.000,06 C
1.07.04.21.01.0002	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	282,66 C	1.413,30 C
1.07.04.21.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	945,00 C	4.725,00 C
1.07.05	Intangível	12.209,05 D	31.878,71 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	12.209,05 D	31.878,71 D
1.07.05.03.01	Marcas e Patentes	12.209,05 D	31.878,71 D
1.07.05.03.01.0001	Pra Cima TG	12.209,05 D	31.878,71 D
2	*** PASSIVO ***	5.512.207,71 C	6.215.185,95 C
2.01	Passivo Circulante	177.179,18 C	468.284,03 C

domingo, 31 de dezembro de 2023

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6823162 em 07/05/2024 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 240750896 - 06/05/2024. Autenticação: F3FCCCAEEAA7519DF6A8FE2399E8CD4992959477. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/075.089-6 e o código de segurança jWLV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 4/13

Balanco Patrimonial

Empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00

Folha: 3 de 4
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022		31/12/2023	
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	177.179,18	C	468.284,03	C
2.01.01.01	Fornecedores	62.516,05	C	176.540,94	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	62.516,05	C	176.540,94	C
2.01.01.01.01.0002	Ativo Contábil Assessoria e Consultoria LTDA	3.636,00	C	2.023,36	C
2.01.01.01.01.0008	2TMG Comercio e Serviços de Pneus	0,00		351,50	C
2.01.01.01.01.0014	Ativo Gestão e Administração Ltda	0,00		176,25	C
2.01.01.01.01.0024	Taty Girl Exclusive Produções Musicais e Eventos Ltda	55.161,75	C	171.856,09	C
2.01.01.01.01.0026	Speed Autos Oficina Mecanica Ltda ME	3.718,30	C	0,00	
2.01.01.01.01.0038	Newland Veiculos Ltda	0,00		2.133,74	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00		8.360,85	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00		8.360,85	C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	0,00		8.360,85	C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	69.127,25	C	240.183,24	C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	69.127,25	C	240.183,24	C
2.01.01.07.01.0001	BB Giro	6.609,42	C	183,24	C
2.01.01.07.01.0006	Capital de Giro - Contrato 737092	36.303,47	C	0,00	
2.01.01.07.01.0007	Capital de Giro - Contrato 960484	26.214,36	C	0,00	
2.01.01.07.01.0009	Capital de Giro BB Digital 293712620	0,00		62.857,20	C
2.01.01.07.01.0010	Capital de Giro BB Digital 293712644	0,00		177.142,80	C
2.01.01.08	Parcelamentos	45.535,88	C	43.199,00	C
2.01.01.08.01	Parcelamentos	45.535,88	C	43.199,00	C
2.01.01.08.01.0021	Parcelamento Simples Nacional - 31/08/2021	24.540,16	C	15.290,76	C
2.01.01.08.01.0022	Parcelamento Simples Nacional 03/2022	5.607,69	C	19.881,98	C
2.01.01.08.01.0023	(-) Parcelamento Simples Nacional 03/2022	993,96	D	3.523,88	D
2.01.01.08.01.0024	Parcelamento ISS PGM 12/2022	16.381,99	C	0,00	
2.01.01.08.01.0025	Parcelamento ISS PGM 12/2023	0,00		11.550,14	C
2.03	Passivo não Circulante	225.075,25	C	1.905.386,19	C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	225.075,25	C	1.905.386,19	C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	5.330,96	C	1.702.000,00	C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	5.330,96	C	1.702.000,00	C
2.03.01.07.01.0002	Capital de Giro - Contrato 737092	5.330,96	C	0,00	
2.03.01.07.01.0005	Capital de Giro BB Digital 293712620	0,00		146.666,60	C
2.03.01.07.01.0006	Capital de Giro BB Digital 293712644	0,00		413.333,40	C
2.03.01.07.01.0007	Capital de Giro BB Digital 293713156	0,00		950.000,00	C
2.03.01.07.01.0008	BB Financiamento Pessoa Juridica 293713385	0,00		192.000,00	C
2.03.01.08	Parcelamentos	219.744,29	C	203.386,19	C
2.03.01.08.01	Parcelamento Simples Nacional	219.744,29	C	203.386,19	C
2.03.01.08.01.0011	Parcelamento Simples Nacional - 31/08/2021	203.386,19	C	203.386,19	C
2.03.01.08.01.0012	Parcelamento Simples Nacional 03/2022	19.881,98	C	0,00	
2.03.01.08.01.0013	(-) Parcelamento Simples Nacional 03/2022	3.523,88	D	0,00	
2.07	Patrimônio Líquido	5.109.953,28	C	3.841.515,73	C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00	C	100.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00	C	100.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00	C	100.000,00	C
2.07.01.01.01.0003	Rosemberg da Silva Pedrosa	100.000,00	C	100.000,00	C
2.07.04	Reservas	7.657.738,64	C	16.607.783,77	C
2.07.04.01	Reservas	7.657.738,64	C	16.607.783,77	C



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6823162 em 07/05/2024 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 240750896 - 06/05/2024. Autenticação: F3FCCCAEEAA7519DF6A8FE2399E8CD4992959477. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/075.089-6 e o código de segurança jWLV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

Balanco Patrimonial

Empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00

Folha: 4 de 4
Fortes Contabil

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	7.657.738,64 C	16.607.783,77 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	7.657.738,64 C	16.607.783,77 C
2.07.07	Outras Contas	2.647.785,36 D	12.866.268,04 D
2.07.07.01	Outras Contas	2.647.785,36 D	12.866.268,04 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuizos Acumulados	306.457,43 D	306.457,43 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuizos Acumulados	306.457,43 D	306.457,43 D
2.07.07.01.03	(-) Distribuição de Lucros	2.341.327,93 D	12.559.810,61 D
2.07.07.01.03.0001	(-) Distribuição de Lucros	2.341.327,93 D	12.559.810,61 D

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.512.207,71 (Cinco Milhões Quinhentos e Doze Mil Duzentos e Sete Reais e Setenta e Um Centavos) .
Este Balanco Patrimonial e Demonstrações do Resultado, encontram-se transcritos no Livro Diário nº 06, paginas 94 a 100, autenticado na Junta
Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 20039246 em 03/05/2024.
Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Rosemberg da Silva Pedrosa
Administrador
CPF: 620.764.853-68

Ian Marinho Cavalcante
Contador
CRC/CE: 021924/O-8
CPF: 018.333.073-05

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6823162 em 07/05/2024 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 240750896 - 06/05/2024. Autenticação: F3FCCCAEEAA7519DF6A8FE2399E8CD4992959477. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/075.089-6 e o código de segurança jWLV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
pág. 6/13

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folha: 1 de 1
Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a 31/12/2022	a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	14.061.000,00	23.955.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	14.061.000,00	23.955.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	14.061.000,00	23.955.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	720.348,13	1.162.150,00
020.01	Impostos Faturados	720.348,13	1.162.150,00
020.01.02	ISS	711.364,00	1.162.150,00
020.01.05	Simples	8.984,13	0,00
(=) 030	Receita Líquida	13.340.651,87	22.792.850,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	3.815.527,77	9.027.539,01
040.03	Custo dos Serviços Prestados	3.815.527,77	9.027.539,01
(=) 060	Lucro Bruto	9.525.124,10	13.765.310,99
(-) 070	Despesas Operacionais	3.076.110,97	4.815.265,86
070.01	Despesas Administrativas	3.024.699,27	4.169.562,98
070.03	Despesas Tributárias	6.959,42	220.218,96
070.04	Resultado Financeiro	44.452,28	425.483,92
070.04.02	Despesas Financeiras	44.452,28	425.483,92
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	6.449.013,13	8.950.045,13
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	6.449.013,13	8.950.045,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	6.449.013,13	8.950.045,13

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Rosemberg da Silva Pedrosa
Administrador
CPF: 620.764.853-68

Ian Marinho Cavalcante
Contador
CRC/CE: 021924/O-8
CPF: 018.333.073-05

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6823162 em 07/05/2024 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 240750896 - 06/05/2024. Autenticação: F3FCCCAEEAA7519DF6A8FE2399E8CD4992959477. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/075.089-6 e o código de segurança jWLV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 7/13

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (468.284,03)/(468.284,03 + 1.905.386,19) Quanto a Empresa possui de dívida a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c201)/(c201+c20301)	0.20
GA	Giro do Ativo 22.792.850,00 / 6.215.185,95 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	3.67
GE	Grau de Endividamento (468.284,03 + 1.905.386,19)/ 6.215.185,95 Quanto a empresa possui de dívidas totais em relação a cada R\$ 1,00 de Ativo Total. Quanto menor, melhor.	(c201+c20301)/c1	0.38
LC	Liquidez Corrente 3.010.908,17 / 468.284,03 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	6.43
LG	Liquidez Geral (3.010.908,17 + 0,00)/(468.284,03 + 1.905.386,19) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizavel a Longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	1.27
LI	Liquidez Imediata 872.443,49 / 468.284,03 Quanto a empresa dispoee imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	1.86
LS	Liquidez Seca (3.010.908,17 - 0,00)/(468.284,03) Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c101-c10115)/(c201)	6.43
ML	Margem Líquida ((8.950.045,13)/(22.792.850,00))*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	((d200)/(d030))*100	39.27
RA	Rentabilidade do Ativo ((8.950.045,13)/(6.215.185,95))*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	((d200)/(c1))*100	144.00
RPL	Rentabilidade do Patrimonio Líquido (8.950.045,13 / 3.841.515,73)*100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido no exercício. Quanto maior, melhor.	(d200/c207)*100	232.98
SG	Solvencia Geral (6.215.185,95)/(468.284,03 + 1.905.386,19) Quanto a empresa dispoee de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior, melhor.	(c1)/(c201+c20301)	2.62

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Rosemberg da Silva Pedrosa
Administrador
CPF: 620.764.853-68

Ian Marinho Cavalcante
Contador
CRC/CE: 021924/O-8
CPF: 018.333.073-05

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6823162 em 07/05/2024 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 240750896 - 06/05/2024. Autenticação: F3FCCCAEEAA7519DF6A8FE2399E8CD4992959477. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/075.089-6 e o código de segurança jWLV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 8/13

DLPA 12/2023

Empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 1 de 1
Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2022	7.351.281,21
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	8.950.045,13
Prejuízo Apurado no Período	8.950.045,13
Saldo em 31 de dezembro de 2023	16.301.326,34

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Rosemberg da Silva Pedrosa
Administrador
CPF: 620.764.853-68

Ian Marinho Cavalcante
Contador
CRC/CE: 021924/O-8
CPF: 018.333.073-05

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6823162 em 07/05/2024 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 240750896 - 06/05/2024. Autenticação: F3FCCCAEEAA7519DF6A8FE2399E8CD4992959477. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/075.089-6 e o código de segurança jWLv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.  pág. 9/13

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME é uma Sociedade Empresária Limitada, com Sede e Foro Na Cidade de Fortaleza - Ce endereçada na Avenida Heraclito Graça, N° 300 Bairro: Centro Cep.: 60.140-060.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A Empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME Elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2023 de Acordo com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), assim como, as leis Societárias Vigentes no País.

Nota 3 - Descrição das Operações da Empresa e suas Principais Atividades

A Empresa Dedicar-se a Prestação de Serviços, Sendo o Objeto Social a Produção Musical, a saber:

Reprodução de som em qualquer suporte

Filmagem de festas e eventos

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Estando Em Plena Atividade Desde 14 de Setembro de 2015, Data Da Constituição.

Nota 4 - Práticas Contábeis**4.1 - Disponibilidades**

Estão registrados como Disponibilidades os valores mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

4.2 - Aplicações Financeiras Pré-datadas

Estão registrados como Aplicações Financeiras de liquidez imediata os valores mantidos com a finalidade de capitalização e são mantidos no prazo máximo de até 90 dias.

4.3 - Contas a Receber

Contas a receber são registradas e mantidas no balanço patrimonial pelo valor dos títulos emitidos aos Clientes.

4.4 - Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

4.5 - Impostos Federais

A Empresa está no regime Tributário do Lucro Real Contabilizando os Encargos Tributários (Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) Trimestralmente. Atualmente a empresa se enquadra na Lei 14.148 art.2º dia 3 de maio 2021 (Perse).

Nota 5 - Patrimônio Líquido**5.1 - Divisão do Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente vigente no País.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Rosemberg da Silva Pedrosa
Administrador
CPF: 620.764.853-68

Ian Marinho Cavalcante
Contador
CRC/CE: 021924/O-8
CPF: 018.333.073-05

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6823162 em 07/05/2024 da Empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 240750896 - 06/05/2024. Autenticação: F3FCCCAEEAA7519DF6A8FE2399E8CD4992959477. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/075.089-6 e o código de segurança jWLV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/075.089-6	CEE2400133847	03/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.333.073-05	Ian Marinho Cavalcante	06/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , de CNPJ 23.268.243/0001-00 e protocolado sob o número 24/075.089-6 em 06/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6823162, em 07/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
018.333.073-05	Ian Marinho Cavalcante	06/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/05/2024



Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2024, às 10:08.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 24/075.089-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6823162 em 07/05/2024 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 240750896 - 06/05/2024. Autenticação: F3FCCCAEEAA7519DF6A8FE2399E8CD4992959477. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/075.089-6 e o código de segurança jWLV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária-Geral. Improvantes de regularidade da contratada. Doc. 101934/25. Data: 11/08/2025 09:27. Responsável: Genildo da Silva. Impresso por convidado em 01/10/2025 10:09. Validação: 6026.0CDD.40E3.7975.44CC.CF71.EBB3.ECA7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. terça-feira, 07 de maio de 2024





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320170723-2	23.268.243/0001-00	14/09/2015	14/09/2015
Endereço Completo:			
RUA RICARDO CASTRO MACEDO 1529 - BAIRRO ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP 60813-680 - FORTALEZA/CE			
Objeto Social:			
PRODUCAO MUSICAL REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
Capital Social: R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00			
CEM MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tém. Mandato	Participação
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	xxxxxxx	R\$ 90.000,00
006.783.443-45	TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO	xxxxxxx	R\$ 10.000,00
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
			SOCIO
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 23/05/2025		Número: 7173085	
Ato	223 - BALANCO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 05 de Junho de 2025 09:20

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR GERAINE
SECRETARIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002022505 e visualize a certidão)



25/108.954-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **25/108.957-6**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320170723-2, CNPJ 23.268.243/0001-00, ATIVA, com sede na RUA RICARDO CASTRO MACEDO, 1529, BAIRRO ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	14/09/2015	20152606106	X
CONTRATO - CONTRATO	14/09/2015	23201707232	X
BALANCO	28/02/2018	5075276	31/12/2017
BALANCO	25/06/2019	5284238	25/06/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	03/10/2019	5323800	23/08/2019
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	25/11/2019	5352755	01/11/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	24/03/2020	5405569	18/02/2020
ALTERACAO - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CESSAO DE COTAS	12/05/2020	5417400	07/05/2020
BALANCO	16/06/2020	5427096	15/06/2020
ALTERACAO - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	06/07/2021	5599219	06/07/2021
BALANCO	26/10/2021	5664529	25/10/2021
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	18/05/2022	5803086	17/05/2022
BALANCO	06/06/2022	5814514	06/06/2022
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	30/04/2024	6818475	06/02/2024
BALANCO	07/05/2024	6823162	03/05/2024
BALANCO	23/05/2025	7173085	21/05/2025

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C255002022514 e o código de segurança Qzau. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 05/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 05 de Junho de 2025.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS
HUMANOS**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, CNPJ n. 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, n. 250, Centro, Quebrangulo/AL,, atesta para os devidos fins que a empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE, forneceu para o evento APRESENTAÇÃO DE BANDA E ARTISTA MUSICAL TATY GIRL NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE TRADICIONAL FESTA DA CULTURA EM SUA 35ª (TRIGÉSSIMA QUINTA) EDIÇÃO, DURANTE O DIA 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO / AL, conforme a INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11220013/2022 - CONTRATO Nº: 121/2022-CPL, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.872.459/0001-97, com sede no endereço **Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB**, atesta para os devidos fins que a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE, forneceu para o evento **APRESENTAÇÃO DE BANDA E ARTISTA MUSICAL TATY GIRL NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, DURANTE O DIA 18 (DEZOITO) DE JANEIRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE OURO VELHO/PB**, conforme a **INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - CONTRATO Nº: 00029/2022-CPL**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

OURO VELHO/PB, 02 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Data: 02/02/2023 16:00:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal
039.958.644-06

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 657													
Data e Hora da Emissão		31/12/2024 13:50:41		Competência		12/2024		Código de Verificação		798517884									
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		NATAL - RN									
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS																			
		Razão Social/Nome		TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA															
		Nome Fantasia		TATY GIRL															
		CPF/CNPJ		23.268.243/0001-00		Insc Municipal		0453806-4		Município		FORTALEZA - CE							
		Endereço e CEP		R RICARDO CASTRO MACEDO,1529 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP:60.813-680															
		Complemento		****		Telefone		(85)3046-6003		E-mail		setorcontabilativo@gmail.com							
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS																			
Razão Social/Nome		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT																	
CPF/CNPJ		08.241.747/0019-72		Inscrição Municipal				Município		NATAL - RN									
Endereço e CEP		RUA ULISSES CALDAS, 81 - CENTRO CEP: 59.025-280																	
Complemento				Telefone		(84)3232-4953		E-mail		dppe.docartistas@gmail.com									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024 - Contratação da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no C... J Nº 23.268.243/0001-00, referente apresentação musical de Taty Girl e banda, no Natal em Natal, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 28 de dezembro de 2024 DADOS BANCÁRIOS BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 4710-4 CONTA: 25033-3 CNPJ: 23.268.243/0001-00 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. EMPRESA INSCRITA NO PERSE - DESPACHO DECISÓRIO Nº 00190.2.1.060.280624-52 FICAM REDUZIDAS A ALÍQUOTA ZERO PELO PRAZO DE 60 MESES, CONTADO DO INÍCIO DA PRODUÇÃO DE EFEITOS DA LEI 14.148 DE 03/05/2021, as alíquotas dos seguintes tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º desta Lei: I - Contribuição PIS/Pasep; II - COFINS; III - CSLL; e IV - IRPJ.																			
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE																			
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES																			
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL																			
Código da Obra				Código ART															
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS				COFINS				IR(R\$)				INSS(R\$)				CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços										Cálculo do ISSQN devido no Município									
Valor dos Serviços R\$		300.000,00		Natureza Operação				Valor dos Serviços R\$		300.000,00									
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município				(-) Deduções Permitidas em Lei											
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação				(-) Desconto Incondicionado											
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		300.000,00									
Outras Retenções				Opção Simples Nacional				(X) Alíquota %		5,00									
(-) ISS Retido		15.000,00		2 - Não				ISS a reter				(X) Sim () Não							
(=) Valor Líquido R\$		285.000,00		Incentivador Cultural				(=) Valor do ISS R\$		0,00									
				2 - Não															
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.																	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 659					
Data e Hora da Emissão		17/01/2025 12:55:11		Competência		01/2025		Código de Verificação		857010894	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		BOA HORA - PI	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA									
Nome Fantasia		TATY GIRL									
CPF/CNPJ		23.268.243/0001-00		Insc Municipal		0453806-4		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R RICARDO CASTRO MACEDO, 1529 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP:60.813-680									
Complemento		****		Telefone		(85)3046-6003		E-mail		setorcontabilativo@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA									
CPF/CNPJ		01.612.568/0001-26		Inscrição Municipal				Município		BOA HORA - PI	
Endereço e CEP		AVENIDA PEDRO COELHO DE RESENDE, 428 - CENTRO CEP: 64.108-000									
Complemento				Telefone		(86)3241-1131		E-mail		financas@boahora.pi.gov.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 02.0301/2025 DEBÍTORRENTA DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA BANDA TATY GIRL PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO XXV FESTIVAL DE REISADO NO MUNICÍPIO E BOA HORA - PI DADOS BANCÁRIOS BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 4710-4 CONTA: 25033-3 CNPJ: 23.268.243/0001-00 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. EMPRESA INSCRITA NO PERSE - DESPACHO DECISÓRIO Nº 00190.2.1.060.280624-52 FICAM REDUZIDAS A ALÍQUOTA ZERO PELO PRAZO DE 60 MESES, CONTADO DO INÍCIO DA PRODUÇÃO DE EFEITOS DA LEI 14.148 DE 03/05/2021, as alíquotas dos seguintes tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º desta Lei: I - Contribuição PIS/Pasep; II - COFINS; III - CSLL; e IV - IRPJ.											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
								INSS(R\$)			
								CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		280.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		280.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		280.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		14.000,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$		266.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.									

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 643							
Data e Hora da Emissão		09/12/2024 18:25:53		Competência		12/2024		Código de Verificação		494821889			
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		CAJUEIRO DA PRAIA -			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS													
		Razão Social/Nome		TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA									
		Nome Fantasia		TATY GIRL									
		CPF/CNPJ		23.268.243/0001-00		Insc Municipal		0453806-4		Município		FORTALEZA - CE	
		Endereço e CEP		R RICARDO CASTRO MACEDO,1529 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP:60.813-680									
		Complemento		****		Telefone		(85)3046-6003		E-mail		setorcontabilativo@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS													
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA											
CPF/CNPJ		01.612.620/0001-44		Inscrição Municipal				Município		CAJUEIRO DA PRAIA - PI			
Endereço e CEP		Praça Jose Adrião, 23 - Centro CEP: 64.222-000											
Complemento				Telefone		(86)3369-1124		E-mail		secfinancaju@gmail.com			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 01.2711/2024													
II - ELIGIBILIDADE Nº 009/2024													
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA BANDA TATY GIRL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO AO ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI.													
DADOS BANCÁRIOS													
BANCO: BANCO DO BRASIL													
AG: 4710-4													
CONTA: 25033-3													
CNPJ: 23.268.243/0001-00													
NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.													
EMPRESA INSCRITA NO PERSE - DESPACHO DECISÓRIO Nº 00190.2.1.060.280624-52													
FICAM REDUZIDAS A ALÍQUOTA ZERO PELO PRAZO DE 60 MESES, CONTADO DO INÍCIO DA PRODUÇÃO DE EFEITOS DA LEI 14.148 DE 03/05/2021, as alíquotas dos seguintes tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º desta Lei:													
I - (Contribuição PIS/Pasep);													
II - (COFINS);													
III - (CSLL); e													
IV - (IRPJ).													
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE													
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES													
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL													
Código da Obra						Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS													
PIS				COFINS				IR(R\$)					
								INSS(R\$)					
										CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		260.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		260.000,00					
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei							
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		260.000,00					
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00					
(-) ISS Retido		13.000,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não					
(=) Valor Líquido R\$		247.000,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00					
				2 - Não									
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.											

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 686							
Data e Hora da Emissão		26/02/2025 13:27:36		Competência		02/2025		Código de Verificação		210660223			
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		CANHOBA - SE			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS													
		Razão Social/Nome		TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA									
		Nome Fantasia		TATY GIRL									
		CPF/CNPJ		23.268.243/0001-00		Insc Municipal		0453806-4		Município		FORTALEZA - CE	
		Endereço e CEP		R RICARDO CASTRO MACEDO, 1529 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP: 60.813-680									
		Complemento		****		Telefone		(85)3046-6003		E-mail		setorcontabilativo@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS													
Razão Social/Nome		FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE - FUNCAP/SE											
CPF/CNPJ		15.609.787/0001-60		Inscrição Municipal				Município		ARACAJU - SE			
Endereço e CEP		RUA VILA CRISTINA, 1051 - TREZE DE JULHO CEP: 49.020-150											
Complemento				Telefone		(79)3198-7800		E-mail		compras@funcap.se.gov.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
CONTRATO Nº 216/2025. EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 216/2025. Apresentação da artista TATY GIRL no dia 23 de Fevereiro de 2025, no evento "A Festa da Cidade de Canhoba", no município de Canhoba/SE. DADOS BANCÁRIOS BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 4710-4 CONTA: 25033-3 CNPJ: 23.268.243/0001-00 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. EMPRESA INSCRITA NO PERSE - DESPACHO DECISÓRIO Nº 00190.2.1.060.280624-52 FICAM REDUZIDAS A ALÍQUOTA ZERO PELO PRAZO DE 60 MESES, CONTADO DO INÍCIO DA PRODUÇÃO DE EFEITOS DA LEI 14.148 DE 03/05/2021, as alíquotas dos seguintes tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º desta Lei: I - (Contribuição PIS/Pasep); II - (COFINS); III - (CSLL); e IV - (IRPJ).													
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE													
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES													
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL													
Código da Obra						Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS													
PIS				COFINS				IR(R\$)					
								INSS(R\$)					
										CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		250.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		250.000,00					
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei							
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		250.000,00					
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00					
(-) ISS Retido		12.500,00		2 - Não		ISS a reter				(X) Sim () Não			
(-) Valor Líquido R\$		237.500,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00					
				2 - Não									
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.											

Fortaleza

PREFEITURA

Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e

660

Data e Hora da Emissão

17/01/2025 13:11:10

Competência

01/2025

Código de Verificação

274066634

Número do RPS

No. NFS-e substituída

Local da Prestação

ATALAIA - AL

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome

TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

TATY GIRL

CPF/CNPJ

23.268.243/0001-00

Insc Municipal

0453806-4

Município

FORTALEZA - CE

Endereço e CEP

R RICARDO CASTRO MACEDO,1529 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP:60.813-680

Complemento

Telefone

(85)3046-6003

E-mail

setorcontabilativo@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPF/CNPJ

12.200.143/0001-26

Inscrição Municipal

Município

ATALAIA - AL

Endereço e CEP

R FERNANDO GONDIM, 114 - CENTRO CEP: 57.690-000

Complemento

Telefone

(82)9941-54089

E-mail

cplatalaia01@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Contratação de show artístico da BANDA TATY GIRL, para apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades do Aniversário de 261 anos da Cidade de Atalaia/AL.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL

AG: 4710-4

CONTA: 25033-3

CNPJ: 23.268.243/0001-00

NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

EMPRESA INSCRITA NO PERSE - DESPACHO DECISÓRIO Nº 00190.2.1.060.280624-52

FICAM REDUZIDAS A ALÍQUOTA ZERO PELO PRAZO DE 60 MESES, CONTADO DO INÍCIO DA PRODUÇÃO DE EFEITOS DA LEI 14.148 DE 03/05/2021, as alíquotas dos seguintes tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º desta Lei:

I - Contribuição PIS/Pasep; II - COFINS; III - CSLL; e IV - IRPJ.

GÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra

Código ART

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS

COFINS

IR(R\$)

INSS(R\$)

CSLL(R\$)

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$

250.000,00

Natureza Operação

Valor dos Serviços R\$

250.000,00

(-) Desconto Incondicionado

2-Tributação Fora do Município

(-) Deduções Permitidas em Lei

(-) Desconto Condicionado

Regime especial Tributação

(-) Desconto Incondicionado

(-) Retenções Federais

0,00

0-Nenhum

Base de Cálculo

250.000,00

Outras Retenções

Opção Simples Nacional

(X) Alíquota %

5,00

(-) ISS Retido

12.500,00

2 - Não

ISS a reter

(X) Sim () Não

(=) Valor Líquido R\$

237.500,00

Incentivador Cultural

(=) Valor do ISS R\$

0,00

2 - Não

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

0079

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 101934/25. Data: 11/08/2025 09:27. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:09. Validação: 6026.0CDD.40E3.7975.44CC.CF71.EBB3.ECA7.

88

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 652				
Data e Hora da Emissão		23/12/2024 11:23:03	Competência	12/2024	Código de Verificação	114401908				
Número do RPS				No. NFS-e substituída	Local da Prestação	LUCRECIA - RN				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS										
		Razão Social/Nome	TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA							
		Nome Fantasia	TATY GIRL							
		CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	0453806-4	Município	FORTALEZA - CE			
		Endereço e CEP	R RICARDO CASTRO MACEDO,1529 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP:60.813-680							
		Complemento	****	Telefone	(85)3046-6003	E-mail	setorcontabilativo@gmail.com			
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA								
CPF/CNPJ		08.349.045/0001-88	Inscrição Municipal			Município LUCRECIA - RN				
Endereço e CEP		RUA DOS PODERES, 256 - CENTRO CEP: 59.805-000								
Complemento			Telefone	(84)3396-0178	E-mail	prefeituradelucrecia2017@gmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
CONTRATO Nº 2024105 Contratação de Atracção Musical "TATY GIRL" para se apresentar dentro da programação da Tradicional Festa de Emancipação Política que será realizado no dia 27/12/2024 DADOS BANCÁRIOS BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 4710-4 CONTA: 25033-3 CNPJ: 23.268.243/0001-00 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. EMPRESA INSCRITA NO PERSE - DESPACHO DECISÓRIO Nº 00190.2.1.060.280624-52 FICAM REDUZIDAS A ALÍQUOTA ZERO PELO PRAZO DE 60 MESES, CONTADO DO INÍCIO DA PRODUÇÃO DE EFEITOS DA LEI 14.148 DE 03/05/2021, as alíquotas dos seguintes tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º desta Lei: I - (Contribuição PIS/Pasep); II - (COFINS); III - (CSLL); e IV - (IRPJ).										
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE										
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES										
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL										
Código da Obra				Código ART						
TRIBUTOS FEDERAIS										
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		250.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		250.000,00		
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		250.000,00		
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00		
(-) ISS Retido		12.500,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$		237.500,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00		
				2 - Não						
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.								

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 669				
Data e Hora da Emissão		06/02/2025 09:05:48	Competência	02/2025	Código de Verificação	812608526				
Número do RPS				No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SALGADO - SE			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS										
		Razão Social/Nome		TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA						
		Nome Fantasia		TATY GIRL						
		CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	0453806-4	Município	FORTALEZA - CE			
		Endereço e CEP		R RICARDO CASTRO MACEDO,1529 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP:60.813-680						
		Complemento		****	Telefone	(85)3046-6003	E-mail	setorcontabilativo@gmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE - FUNCAP/SE								
CPF/CNPJ		15.609.787/0001-60	Inscrição Municipal			Município	ARACAJU - SE			
Endereço e CEP		RUA VILA CRISTINA, 1051 - TREZE DE JULHO CEP: 49.020-150								
Complemento			Telefone	(79)3198-7800	E-mail	compras@funcap.se.gov.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
CONTRATO Nº123/2025, INEXIGIBILIDADE Nº123/2025, PARECER JURIDICO Nº627/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA TATY GIRL, COMO PARTE DO EVENTO "O FESTIVAL DE SANTOS REIS 2025, EM SALGADO/SE. DADOS BANCÁRIOS BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 4710-4 CONTA: 25033-3 CNPJ: 23.268.243/0001-00 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. EMPRESA INSCRITA NO PERSE - DESPACHO DECISÓRIO Nº 00190.2.1.060.280624-52 FICAM REDUZIDAS A ALÍQUOTA ZERO PELO PRAZO DE 60 MESES, CONTADO DO INÍCIO DA PRODUÇÃO DE EFEITOS DA LEI 14.148 DE 03/05/2021, as alíquotas dos seguintes tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º desta Lei: I - (Contribuição PIS/Pasep); II - (COFINS); III - (CSLL); e IV - (IRPJ).										
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE										
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES										
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL										
Código da Obra				Código ART						
TRIBUTOS FEDERAIS										
PIS			COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		250.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		250.000,00		
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		250.000,00		
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00		
(-) ISS Retido		12.500,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$		237.500,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00		
				2 - Não						
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.								

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
23.268.243/0001-00
NOME EMPRESARIAL:
TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

 **Nome/Nome Empresarial:**
TIANIA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 07/02/2025 às 11:52 (data e hora de Brasília).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
453806-4

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
14/09/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL
TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ
23.268.243/0001-00

NOME DE FANTASIA
TATY GIRL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
183000101 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE
742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES
773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R RICARDO CASTRO MACEDO, 1529

COMPLEMENTO

BAIRRO
ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE

CEP
60813-680

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
21/10/2015

EMITIDO VIA INTERNET EM 07/02/2025 ÀS 11:56:17
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



Fatura Simplificada

Nº DE INSCRIÇÃO

7721978

PAGUE COM PIX

EMIÇÃO

07/01/2025

VALOR TOTAL (R\$)

281,60

EMIÇÃO: CAGECEAPP 07/01/2025 14:11:27

DADOS DO IMÓVEL

Endereço
RUA RICAR*****NTE

FATURAS		
Competência	Vencimento	Total da fatura (R\$)
Dezembro/2024	10/01/2025	281,60

VIA DO CLIENTE

VIA DO AGENTE ARRECADADOR



Fatura Simplificada

DADOS DO IMÓVEL

Endereço
RUA RICAR*****NTE

Nº DE INSCRIÇÃO

7721978

EMIÇÃO

07/01/2025

VALOR TOTAL (R\$)

281,60

82690000002-5 81600009500-9 00772197801-8 02001431015-3





Extrato de Conta Corrente

Cliente **TATY G G E M EVENTOS LTDA**

Agência: 4710-4 Conta: 25033-3

Lançamentos

Meu Perfil



Rosemberg da Silva Pedrosa
Ag. 4710-4 • Cc. 25033-3
Último acesso: 30/03/2022 11:27



Acessar outras contas



TATY GIRL

REGISTRO DE MARCA
 887304

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, E O ANUENTE ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram e um lado como **REPRESENTANTE** a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Avenida Heráclito Graça, N.º 300, Bairro Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.140-060, representada pelo seu sócio administrador Sr. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, portador do CPF: 620.764.853-68, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza - CE e do outro lado como **REPRESENTADO: TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 006.783.443-45 e RG nº 2001028100203, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza - CE, e o **ANUENTE: ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, portador do CPF: 620.764.853-68, com endereço comercial situado na Avenida Heráclito Graça, N.º 300, Bairro Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.140-060, detentor da marca "TG TATY GIRL", registrado no INPI sob o nº. 919134971, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA: O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: O Anuente é o detentor dos direitos de propriedade intelectual sobre a marca e logotipo "TG TATY GIRL", conforme registro nº. 919134971 (INPI). Por meio deste

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro
 Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

0087

TATY GIRL

REGISTRO DE TÍTULOS E PROTESTOS
529.501 - Antecipado
887304

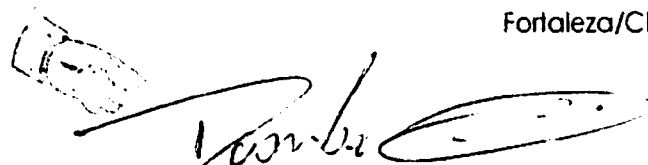
contrato, o Anuente concede à REPRESENTANTE, por sua conta e risco, o direito de explorar integralmente da marca em suas atividades empresariais, licenciando-a e/ou autorizando do seu uso por terceiros.

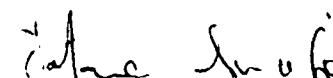
CLÁUSULA SEXTA: Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

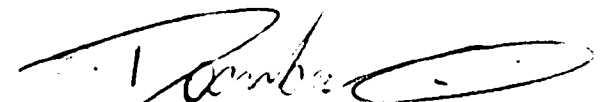
CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

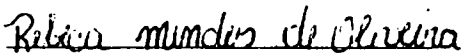
Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2024

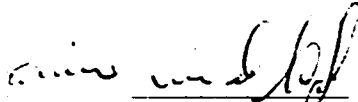

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
CPF: 620.764.853-68


TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO
CPF: 006.783.443-45


ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
CPF: 620.764.853-68

TESTEMUNHAS:


094 634493-33


03503944311

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELA: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.585.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Moreira - nº 1 - Torre 1 - Edifício - CEP: 60.811-785 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.8586 - E-mail: geral@cartorioce.com.br

RECONHECIMENTO por semelhança da firma de:
TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO e ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
Fortaleza, 3 de Maio de 2024
São Digital de Fiscalização - Tpo 9 - Autógr.

RAUNUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Escrevente Autenticado

DF 741433
DF 741434
DF 741435
DF 741436
DF 741437
DF 741438
DF 741439
DF 741440
DF 741441
DF 741442
DF 741443
DF 741444
DF 741445
DF 741446
DF 741447
DF 741448
DF 741449
DF 741450
DF 741451
DF 741452
DF 741453
DF 741454
DF 741455
DF 741456
DF 741457
DF 741458
DF 741459
DF 741460
DF 741461
DF 741462
DF 741463
DF 741464
DF 741465
DF 741466
DF 741467
DF 741468
DF 741469
DF 741470
DF 741471
DF 741472
DF 741473
DF 741474
DF 741475
DF 741476
DF 741477
DF 741478
DF 741479
DF 741480
DF 741481
DF 741482
DF 741483
DF 741484
DF 741485
DF 741486
DF 741487
DF 741488
DF 741489
DF 741490
DF 741491
DF 741492
DF 741493
DF 741494
DF 741495
DF 741496
DF 741497
DF 741498
DF 741499
DF 741500

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060



3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º OFÍCIO RTDPJ DE FORTALEZA - CE
INTERINA SUBSTITUTA - PORTARIA 522/2023 DO TJCE PUBLICADA EM 19.05/2023 JANAINA CARVALHO GOIS SALES
ESCREVENTE SUBSTITUTA: ELYANA FRANÇA MARQUES RODRIGUES
ESCREVENTE SUBSTITUTA: FABIOLA DA PENHA FREIRE

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 887250 de 06/05/2024 | REGISTRO Nº 887304 de 06/05/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel com 2 páginas, foi apresentado em 06/05/2024, o qual foi registrado sob nº 887304 em 06/05/2024, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Apresentante: TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF:: 23.268.243/0001-00

Data do Documento: 02/01/2024

Valor: Sem Valor Declarado

Partes: TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - 23.268.243/0001-00, TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO - 006.783.443-45, ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA - 620.764.853-68



FORTALEZA/CE, 06 de maio de 2024

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20240500000025
Taxa de Emplacemento:	R\$ 100,00
Taxa FERRAJU:	R\$ 11,07
Taxa ISS:	R\$ 5,12
Taxa FRMMP:	R\$ 5,12
Taxa FADEP:	R\$ 5,12
Taxa Selo:	R\$ 7,99
Valor Total:	R\$ 139,79
Base de Cálculo / Alíquotas Valor Declarado	
Despesa com Cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emplacements envolvidos	
(11.00011) + (11.00001) + (11.00023)	
Selo Aprobado	
ABD13271-0508 ABD14056-6809	

TATY GIRL

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB,

REF.: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Serviço de Apresentação Artística

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA TATY GIRL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DURANTE O EVENTO "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO" A SER REALIZADO NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE TAVARES /PB.

A empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o número 23.268.243/0001-00**, estabelecida na Rua Ricardo Castro Macedo, 1529 – Engenheiro Luciano Cavalcante – Fortaleza/CE, representada legalmente por **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no CPF nº 620.764.853-68, na qualidade de **representante da artista TATY GIRL**, na qualidade de proponente do procedimento Inexigibilidade de Licitação, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que os **documentos remetidos são autênticos, íntegros e atualizados**, refletindo integralmente o conteúdo dos originais, e proporcionam uma representação fiel da condição atual da empresa e da artista
- b) que **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação**, em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021 e inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- d) que **não foi declarada INIDÔNEA** para participar de processos licitatórios ou celebrar contratos com a Administração Pública emitido por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores modificações
- e) que **não está suspenso ou impedido de transacionar com a administração pública** estadual ou qualquer das suas entidades de administração direta;
- f) que **não está sob processo de falência**, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- g) que **não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante** ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que **não estamos sujeitos à obrigação de preencher nossos cargos com beneficiários ou pessoas portadoras de deficiência**, tendo em vista que a empresa atualmente emprega menos de 100 funcionários, conforme estipulado no artigo 93 da Lei 8.213/91, que estabelece a reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social;
- i) que **não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso do inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- j) que **não mantém vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público **que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- k) que **não possui vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL**, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e que seus representantes

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Rua Ricardo Castro Macedo, 1529 - Luciano Cavalcante
Fortaleza - Ceará | CEP: 60.813-680

TATY GIRL

legais, dirigentes, gerentes, sócios ou controladores, responsáveis técnicos ou legais não sejam ocupantes de cargo de direção, assessoramento superior ou assistência intermediária da [Poder Concedente] ou de quaisquer órgãos ou entidades vinculadas ao Governo, nem o foram nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

- l) que **deu ciência e a devida comunicação à artista TATY GIRL e sua equipe acerca da proibição de qualquer ato promocional de natureza política ou comercial**, assim como de incitação correlata, durante a apresentação musical.
- m) que **está adequada** à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- n) e declara ainda que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado;

Ademais, compromete-se a comunicar prontamente qualquer fato ou evento superveniente, ocorrido após a apresentação dos documentos de habilitação, que possa modificar a situação atual no que tange à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira da empresa, em observância às normativas legais vigentes.

Esta declaração está em conformidade com as disposições legais aplicáveis, e a declarante assume a responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Fortaleza – CE, 30 de junho de 2025

ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368

Assinado de forma digital
por ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368

BANDA TATY GIRL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Rosemberg da Silva Pedrosa
CPF: 620.764.853-68

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Rua Ricardo Castro Macedo, 1529 - Luciano Cavalcante
Fortaleza - Ceará | CEP: 60.813-680



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Por meio desta, **Tatiana Maria Nascimento de Araujo**, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no RG nº **2001028100203 SSPDS-CE** e no CPF nº **006.783.443-45**, residente no Loteamento Alphaville, Rua 02, Quadra C2, Lote 3, Bairro Cararu, cidade de Eusébio/CE, CEP 61779-690, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que é **sócia da empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.268.243/0001-00**, com sede na Rua Ricardo Castro Macedo, nº 1529, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante – Fortaleza/CE, CEP 60813-680, neste ato representada pelo sócio-administrador Sr. **Rosemberg da Silva Pedrosa**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no RG nº **94002276036 SSPDS-CE** e no CPF nº **620.764.853-68**, residente na Av. Litorânea, nº 2040, Bairro Cararu, Eusébio/CE, CEP 61760-001.

Declara ainda que a referida empresa **defém, com exclusividade, os direitos de representação artística** da declarante, estando autorizada a negociar, firmar contratos e demais documentos pertinentes à realização de shows e apresentações em todo o território nacional.

Tal exclusividade atende ao disposto no **artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**, conferindo à empresa plenos poderes para representar a artista **Tatiana Maria Nascimento de Araujo**, conhecida artisticamente como **Taty Girl**.

Fica estabelecido que **100% (cem por cento)** da remuneração decorrente das contratações artísticas será destinada à empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**.

A presente declaração tem **validade por tempo indeterminado**.

Por ser verdade, assino para que produza os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 02 de Abril de 2025.

TATIANA MARIA
NASCIMENTO DE
ARAUJO:00678344345
Assinado de forma digital por
TATIANA MARIA NASCIMENTO DE
ARAUJO:00678344345
Dados: 2025.04.02 10:50:28 -03'00'

TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO
RG nº 2001028100203 SSPDS-CE
CPF nº 006.783.443-45
Artista

ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2025.04.02 10:50:54 -03'00'

TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS
CNPJ nº 23.268.243/0001-00
Representante Exclusivo
ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
CPF nº 620.764.853-68

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Rua Ricardo Castro Macedo, 1529 - Luciano Cavalcante
Fortaleza - Ceará | CEP: 60.813-680



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fátima - CEP: 60135-040
CNPJ: 07047251000170 - UF: CE - 60135-040

0092

101

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV Residencial Residencial	TRIFÁSICO	06/02/2025	08/03/2025	30	05/04/2025	

ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
Avenida LITORÂNEA 02040 02040
CARARIU EUSEBIO CE
CEP: 81760-001
CPF/CNPJ: 620.764.853-68 INSC EST: ISENT0

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
2981568

Nº DO CLIENTE
61611740

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 154712856 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 08/03/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://cto-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta-chave-do-acesso>
2325 0307 0472 5100 0170 6600 0154 7128 5810 2141 7208
Protocolo de autorização: 3232500008583169 - 08/03/2025 às 22:39:15-03:00
CFOP 5258. VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 17/03/2025

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2025	25/04/2025	R\$ 1.438,27

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band Tarif: Verde 07/02 - 08/03 Bandeira verde em março/25, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS	VALOR CATEGORIA	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh			
Item da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Dese Cate ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PIS/PASEP COFINS	1.004,20	0,37	3,71	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TÍPO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.352	0,34825	474,33	7,77	474,33	20,00%	94,86	0,27791	1.004,20	1,65	15,85	MAR/25	1352,00	30	1,00	
Energia Ativa Fornecida TUSO	kWh	1.352	0,57393	780,91	12,80	780,91	20,00%	156,18	0,44329	1.004,20	1,65	15,85	FEV/25	1352,00	29	1,00	
CP LUM PUS PREF MUNICIPAL				153,33	0,00	0,00	0,00%	0,00		1.254,24	20,00	251,04	JAN/25	1543,00	31	1,00	
Subtotal Faturamento				1.255,24									DEZ/24	1543,00	31	1,00	
Subtotal Outros				183,03									NOV/24	1543,00	31	1,00	
TOTAL				1.438,27	20,57	1.255,24		251,04					OUT/24	1794,00	31	1,00	

ECU PARÂMETROS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.MoradiaSegmento	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
5921954-ELL-691	HFP	07/02/2025	41855,0	43247,0	1,0	1392,0	30

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2024 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as declarações anteriores.	
5921954-ELL-691	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	41855,00	43247,00	1,00	1392,00		

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL EUSEBIO	Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 81611740

BANCO ITAÚ - 341		O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.	
34191.09750 72438.782939 85587.940009 6 10620000143827			
PAGADOR: ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA RU RIO DA PRATA 00185 60830-535 CPF/CNPJ: 62076485368 CEP: 81760-001			
Nosso Nr.: 109/075724387-8	Nr. Documento: 0047977330	Data Vencimento: 25/04/2025	Valor do Documento: R\$ 1.438,27
Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ 07047251000170 Agência / código do Beneficiário: 2938/55879-4			



Pague via PIX! Utilize este QR Code



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA POLÍCIA DO ESTADO DO CEARÁ
CORRESPONDÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO - MARCA E PLANO DE GELATINAS

Proteger Direito

PROIBIDO PLASTIFICAR

Tatiana Araújo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001028100203 DATA DE EMISSÃO 22/02/2017

NOME
TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO

FILIAÇÃO
HUBERTO MAIA DE ARAUJO
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE ARAUJO

NATURALIDADE
ARACOIABA - CE DATA DE NASCIMENTO 09/08/1976

DOC ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:4 ZONA TERMO:47573 FOLHA:263
LIVRO:8-80 FORTALEZA - CE
CPF 006.783.443-45

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 1

Olá, Tatiana, esta é sua fatura de
fevereiro

Vencimento
12/02/2025

Valor
R\$ 413,58

SMILES INFINITE VISA	Final 6560
Resumo da fatura	
Saldo fatura anterior	R\$ 805,53
Pagamentos/Creditos	R\$ -805,53
Compras nacionais	R\$ 413,58
Compras internacionais	R\$ 0,00
Tarifas, encargos e multas	R\$ 28,65
Total	R\$ 413,58
Saldo parcelado em faturas futuras	R\$ 198,00

Opções de pagamento

Pague a fatura com Pix e libere o limite na hora



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code acima para pagar a fatura.

Pague com boleto e libere o limite em até 3 dias úteis



Se preferir, você pode pagar selecionando e copiando o código numérico a seguir:

Pagando pelo App BB, App Guicard, WhatsApp ou bb.com.br, você também tem seu limite liberado na hora

00190.00009 02803.164017 37607.150663 1 00000000000000

Pagamento mínimo

R\$ 86,39

Este é o valor mínimo que você pode pagar para não ficar em atraso. Você também pode pagar qualquer valor entre o valor mínimo e o valor total da fatura.

Se você escolher esta opção, o valor restante será cobrado na próxima fatura + juros de 14,16% ao mês (CET 526,98% ao ano).

- Mensalidades de parcelamentos anteriores existentes nesta fatura serão incluídas no
- O saldo não pago desta fatura deverá ser quitado ou parcelado até o próximo vencimento.
- Em caso de pagamento mínimo, o valor de encargos cobrados no próximo vencimento será de R\$46,33 (conforme CET na tabela de Encargos financeiros).

Parcelamento em até 14x (entrada + 13 parcelas)

Número mínimo de parcelas

Entrada de: R\$152,38

+2x de: R\$ 152,03

(total: R\$ 456,44)

O juros para o parcelamento desta fatura é 10,21% a.m. (CET 262,33% a.a.).

Para fazer o parcelamento da sua fatura, escolha uma opção acima e pague exatamente o valor de entrada informado. As parcelas serão lançadas mensalmente nas próximas faturas e seu limite será liberado à medida que elas forem pagas. Se você preferir parcelar com um valor ou número de parcelas diferentes, basta acessar um de nossos canais de autoatendimento, ligar na Central de Relacionamento BB ou ir até um caixa eletrônico. Se for pago um valor que seja menor que o valor mínimo da fatura e superior ao valor da menor entrada indicada acima, alertamos que no 5º dia útil após o vencimento o saldo devedor será parcelado automaticamente pelo BB no prazo máximo de parcelamento.

Se você possuir parcelamentos anteriores, a mensalidade que seria debitada nesta fatura já está incluída no valor da entrada

Para mais informações sobre o parcelamento da fatura, acesse: www.bb.com.br/ppf

Número máximo de parcelas

Entrada de: R\$52,36

+13x de: R\$ 52,33

(total: R\$ 732,65)

O juros para o parcelamento desta fatura é 10,21% a.m. (CET 237,35% a.a.).

0096



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 919134971

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

TG TATY GIRL

Data de depósito: 31/01/2020
Data da concessão: 17/11/2020
Fim da vigência: 17/11/2030

Titular: ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA [BR/CE]
CPF: 62076485368
Endereço: RUA MARCELINO LOPES, Nº 4520 O C 8 - SAPIRANGA, 60833-075, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Produto/Serviço
NCL(11): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Banda de música [serviços de entretenimento]; Produção de shows; Produção musical; Promotor de eventos [se artísticos/culturais] (da classe 41)

Rio de Janeiro, 17/11/2020

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

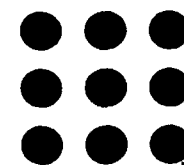


Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL: 42521088000137
Em 07/12/2020

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 101934/25. Data: 11/08/2025 09:27. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:09. Validação: 6026.0CDD.40E3.7975.44CC.CF71.EBB3.ECA7.



TATY GIRL



1603-0097



RELEASE

Dona de uma voz marcante e uma personalidade irreverente, Taty Girl é um dos nomes mais respeitados e fiéis ao segmento do forró, graças ao talento e carisma inegáveis, bem como seu repertório contagiante e história de vida marcada por momentos de superação.

Natural de Aracoiaba, interior do Ceará, Tatiana Maria, a Taty Girl, passou por momentos difíceis na infância, chegando a morar na rua. Já com quinze anos de idade, tornou-se secretária do lar, mais conhecida como doméstica, onde passou um ano trabalhando para se manter.

Por gostar muito de cantar no trabalho, sua patroa começou a admirar o talento da jovem cantora e propôs a ela fazer um teste em uma banda de um amigo próximo, chamada Forró Rabo de Saia. Do teste, a cantora já foi aprovada e dali começou a sua trajetória no forró.

RELEASE

Taty Girl passou a ser vocalista de algumas bandas, entre elas, o Forró Maior, Forró Suado, Forró Real e Solteirões do Forró, onde adquiriu experiências e conquistou seu espaço como uma das melhores cantoras de forró, o que a levou a alçar novos horizontes e montar sua própria banda, em 2009, chamada Forró Adoro, que em pouco tempo atingiu todos os estados do Nordeste com o Baú da Taty Girl, bloco do show onde reuniu clássicos da carreira e resgatou músicas de outras bandas que marcaram época, alcançando, assim, espaço nos principais eventos do calendário festivo do Brasil.

O sucesso foi tanto que o público a convocou a retornar a banda Solteirões do Forró em 2011, que por dois anos e seis meses obteve crescimento e novos admiradores do seu trabalho.

Em 2014 retornou a carreira solo e seu repertório ganhou destaque por englobar as canções carregadas do saudosismo do forró dos anos 90 e início dos anos 2000, o que a levou a gravar um DVD na cidade de Fortaleza, em 2019, intitulado Baú da Taty Girl, esgotando os ingressos do Centro Cultural Dragão do Mar, que é uma das referências turísticas na capital do Ceará.

No ano de 2021 ampliou a sua visibilidade nacionalmente com o projeto "Lado a Lado", que trouxe sete músicas inéditas, inclusive a faixa "Meu coração me odeia", em parceria com Wesley Safadão, que já acumula mais de 22 milhões de visualizações no Youtube.

Nos últimos tempos iniciou, em Fortaleza/CE, a turnê do projeto "Baú da Taty", uma label que leva o público a uma verdadeira viagem no tempo com os grandes sucessos da sua carreira, fato este que a fez esgotar os ingressos da Arena Castelão, em outubro de 2022, realizar edições nas principais capitais do Brasil em 2023 e gravar o audiovisual 'Baú da Taty 2' em 2024 com recorde de público no Estacionamento da Arena Castelão em Fortaleza.

Instagram

2.3 MILHÕES DE SEGUIDORES

> 30 MILHÕES DE VISUALIZAÇÕES NO PERFIL



6100

Facebook

**+ DE 550 MIL
DE SEGUIDORES**



Youtube

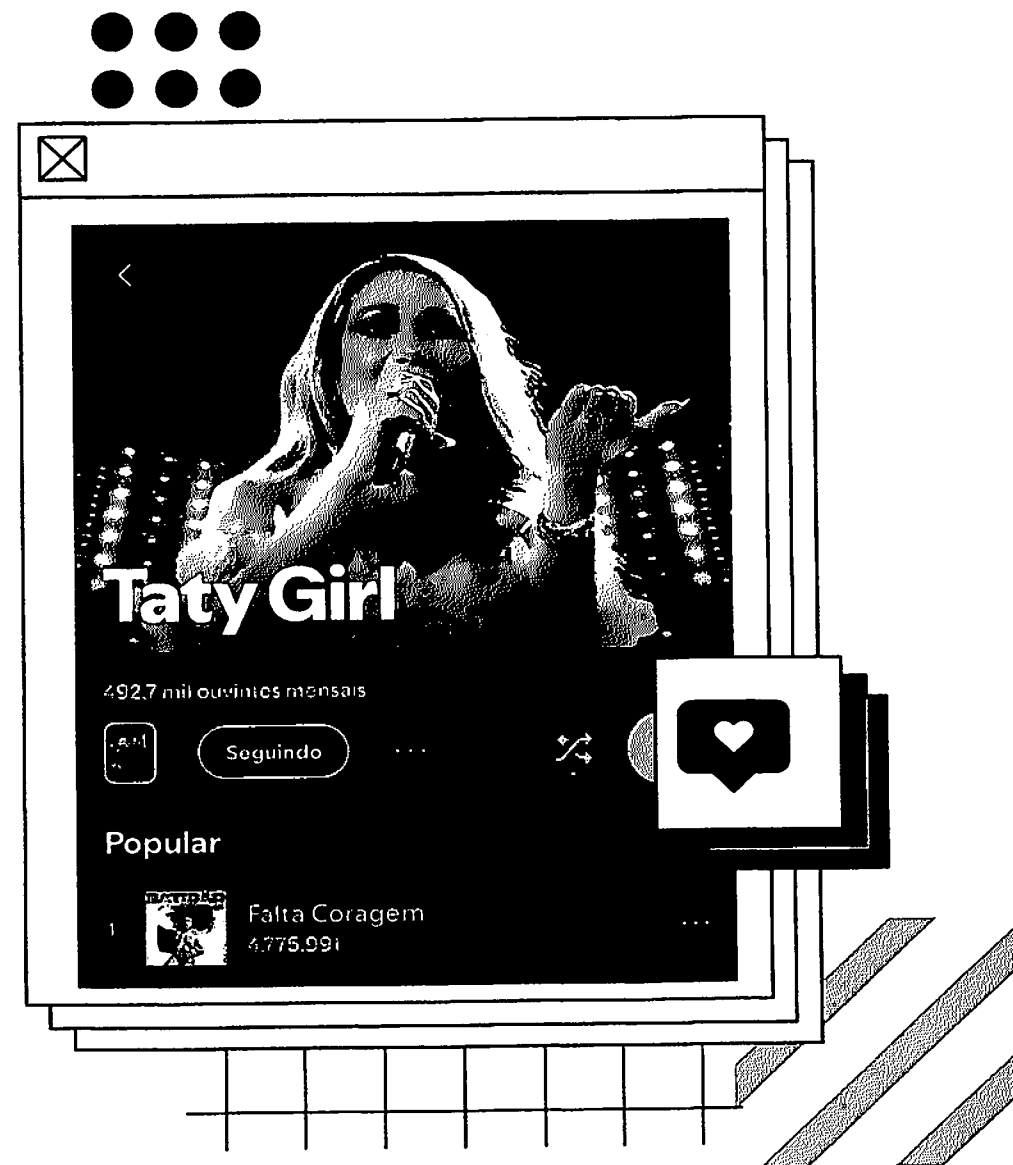
+ DE 470 MIL INSCRITOS

> 144 VÍDEOS NO CANAL
> DESDE FEVEREIRO DE 2016



Spotify

+ DE 490 MIL OUVINTES MENS AIS



TikTok

+ DE 240 MIL SEGUIDORES

> + DE 2 MILHÕES DE CURTIDAS

> MÚSICAS VIRALIZADAS: PENSE EM MIM, AMOR IMPOSSÍVEL



Kwai

+ DE 490 MIL SEGUIDORES

» HIT VIRAL: VOCÊ NÃO TEM SAUDADE FEAT TARCÍSIO DO ACORDEON
» 2 MILHÕES DE POSTAGENS E 2.3 BILHÕES DE VISUALIZAÇÕES



PROGRAMAS DE TV



RATINHO

PROGRAMA EXIBIDO NO ANO
DE 2015 NO SBT



RAUL GIL

PROGRAMA EXIBIDO NO ANO
DE 2015



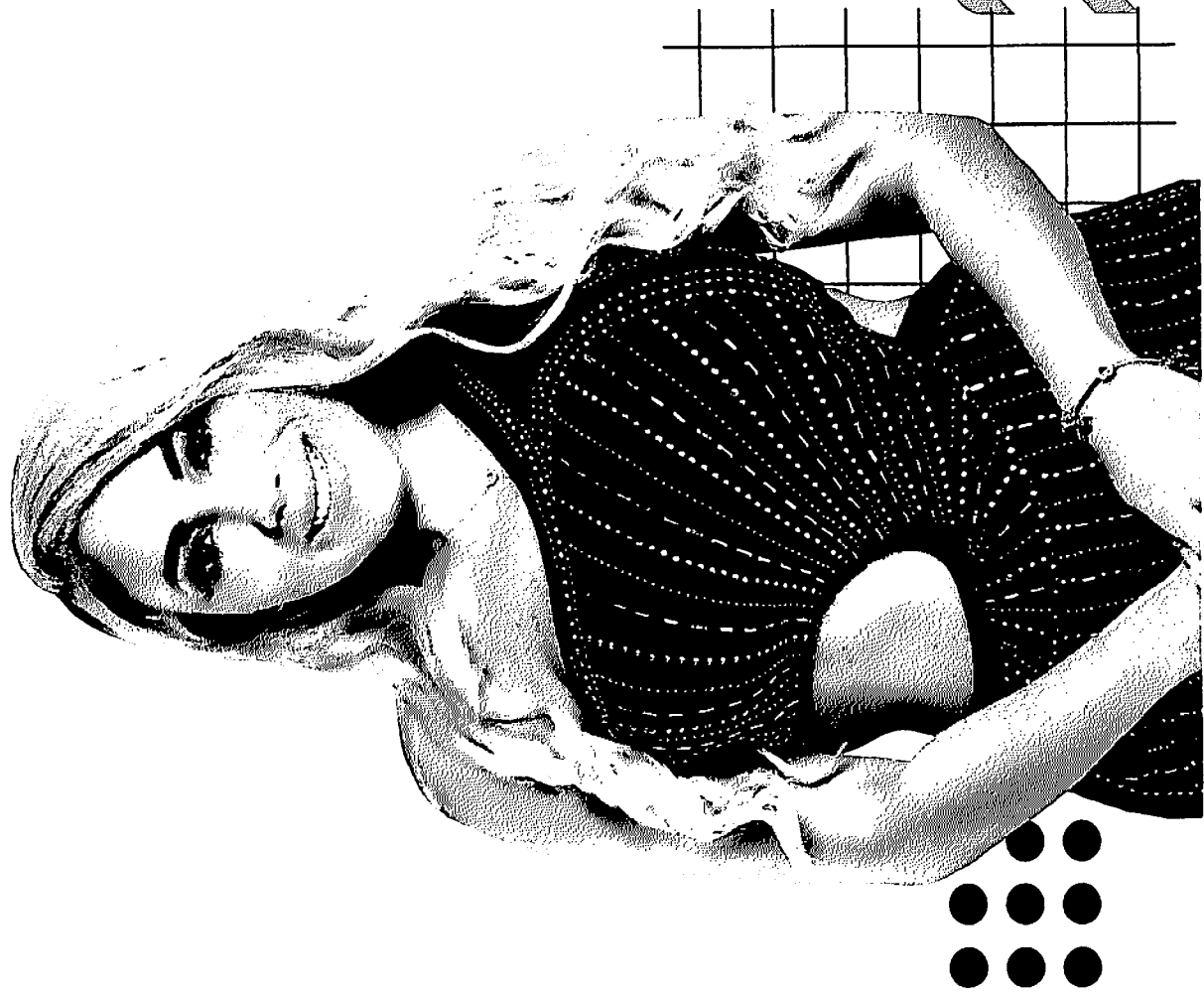
ESQUENTA

PROGRAMA EXIBIDO NO ANO
DE 2015 NA REDE GLOBO



VÍDEO SHOW

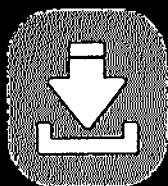
PROGRAMA EXIBIDO NO ANO
DE 2016 NA REDE GLOBO



CONTATOS

SHOWS: (85) 99621-1000
PUBLICIDADE: (85) 99785-2134
IMPRENSA: (11) 99666-5102

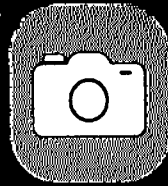
◆ CLIQUE NO ÍCONE PARA ACESSAR ◆



PRESSKIT



CONTATO
PARA SHOWS



CONSAGRAÇÃO
ARTÍSTICA



INSTAGRAM



YOUTUBE



FACEBOOK



TWITTER



TIKTOK



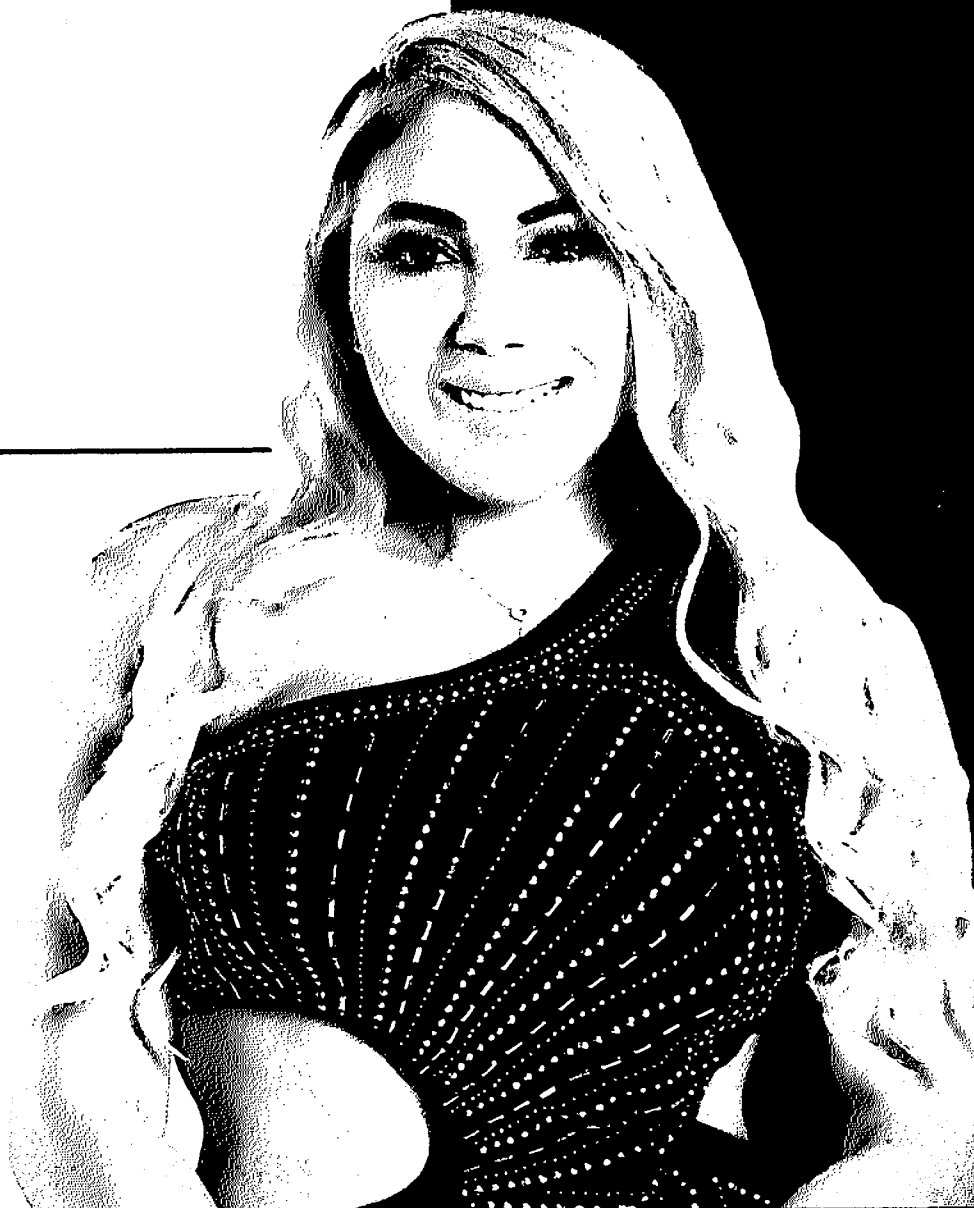
OUVIR
TATY GIRL



TATY GIRL

NOTORIEDADE

TATY GIRL





CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA

≡ **Diário**
do Nordeste

Com baú de histórias, Taty Girl rompe a fronteira do Nordeste

Escrito por **Silvero Pereira**, versão 1.0 em 2023 / Fri Oct 20 07:05:22 BRT 2023.

Fonte: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/opiniaao/coronistas/silvero-pereira/paywall-7.100?wall=0&ald=1.3432455>



TATY GIRL



CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA

MENU

g1

RIO GRANDE DO NORTE



O QUE FAZER EM NATAL E REGIÃO

Arena das Dunas recebe 'Baú da Taty Girl' neste sábado (22)

Noite de forró em Natal também terá Walkyria Santos, Desejo de Menina e Mara Pavanelly.

Por g1 RN

18/04/2023 17h46 - Atualizado há um ano

Fonte: <https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/o-que-fazer-em-natal-e-regiao/noticia/2023/04/18/arena-das-dunas-recebe-bau-da-taty-girl-neste-sabado-22.ghtm>





CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA

globoplay

[Início](#)
[Agora na TV](#)
[Novelas](#)
[Séries](#)
[Filmes](#)
[Esportes](#)
[Catálogo](#)

caso | verdade

Video Show:
'Caso Verdade': conheça a empregue que virou cantora
 10 min

Trechos

- 'Caso Verdade': conheça a empregue que virou cantora
- Fãs de 'Caso Verdade' lembram
- Amigos torcem para 'Caso Verdade' sobre as empregues
- Equipe de 'Volto Quico' volta

Fonte: <https://globoplay.globo.com/v/5316693/>





CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA

≡ **Diário**
do Nordeste

Taty Girl reúne 25 mil pessoas no 'Baú' e lança versão de 'Nothing's Gonna Change My Love for You'

Fonte: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/opinia0/c0lunistas/joao-lima-neto/paywall-7.100?wall=0&ald=1.3430867>





CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA

MENU

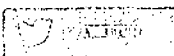
gshow

BASTIDORES

Taty Girl explica origem do nome artístico nos bastidores do 'Esquenta!'

Cartaz da 3ª edição do Festival de Cinema de Curitiba, 2015. Foto: Divulgação

Por Gabriela Dias
Colunista



Fonte:
<https://gshow.globo.com/Bastidores/noticia/2015/09/taty-girl-explica-origem-do-nome-artistico-nos-bastidores-do-esquenta.html>

TATY GIRL

01183



PLATAFORMAS DIGITAIS

Artista verificado

Taty Girl

1.149.400 ouvintes mensais

Seguir

Populares

Rank	Track Name	Streams	Duration
1	Não Vou Mais Te E...	1.324.153	3:11
2	Falta Coragem	2.473.225	2:37

Escolha do artista

Curtam o novo l...

Não Vou Mais Te Esperar
Single

FONTE: SPOTIFY



Pesquisar

Fazer login



Taty Girl

@TatyGirl · 442 mil inscritos · 131 videos

Dona de uma voz marcante e uma personalidade irreverente, Taty Girl é um dos nomes ma...

[instagram.com/tatygirl](#) e mais 4 links

Inscriver-se

- Início
- Videos
- Shorts
- Ao vivo
- Lançamentos
- Playlists
- Comunidade

FONTE: YOUTUBE



PLATAFORMAS DIGITAIS

Sua Música

Busque por artistas, CDs, playlists, notícias

UPLOAD

CADASTRE-SE

OU

ENTRAR

OUÇA AGORA

+ SEGUIR

Taty Girl

Artista/Banda/Compositor

DE FÉRIAS COM TATY GIRL

// PROMOCIONAL 2025 //

CRÉDITO DO PROJETO: CAROLINE SANTOS - LEMBRANÇA - LANA SARA - LILIANA SARA - RAFAEL ALMEIDA

CDS/SINGLES

PLAYLIST

VÍDEOS

CDS/SINGLES

ORDENAR: MAIS RECENTES

52.7M
Plays

Taty Girl - De Férias com Taty Girl

Taty Girl

Publicado: 18/01/24 às 17:45

153
Uploads

1.4M
Downloads

FONTE: SUA MÚSICA

TATY GIRL
0117



PLATAFORMAS DIGITAIS



DEEZER



Artista: Taty Girl



Taty Girl

143.418 fãs



Discografia

Top músicas

Artistas semelhantes

Playlists

FONTE: DEEZER

TATY GIRL

0118

TATY GIRL

TERMO DE VEDAÇÃO DE CONDUTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB,

REF.: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Serviço de Apresentação Artística

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA TATY GIRL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DURANTE O EVENTO "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO" A SER REALIZADO NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE TAVARES /PB.

A empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número **23.268.243/0001-00**, estabelecida na Rua Ricardo Castro Macedo, 1529 – Engenheiro Luciano Cavalcante – Fortaleza/CE, representada legalmente por **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no CPF nº 620.764.853-68, na qualidade de **representante da artista TATY GIRL**, na qualidade de proponente do procedimento Inexigibilidade de Licitação, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, estar ciente e dar conhecimento ao (s) artista (s) da vedação de qualquer ato promocional de cunho político ou comercial, bem como de incitação da mesma natureza durante sua apresentação musical, devendo se restringir aos atos inerentes para a consecução do objeto licitado, conforme convênio firmado com o Ministério do Turismo.

Esta declaração está em conformidade com as disposições legais aplicáveis, e a declarante assume a responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Fortaleza – CE, 30 de junho de 2025

ROSEMBERG DA SILVA Assinado de forma digital
PEDROSA:62076485368 por **ROSEMBERG DA SILVA**
PEDROSA:62076485368

BANDA TATY GIRL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Rosemberg da Silva Pedrosa
CPF: 620.764.853-68

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Rua Ricardo Castro Macedo, 1529 - Luciano Cavalcante
Fortaleza - Ceará | CEP: 60.813-680



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/08/2025 às 09:27:42 foi protocolizado o documento sob o Nº 101936/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000001252025

Data da Publicação: 05/08/2025

Data da Assinatura: 24/07/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 250.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

Contratado (Nome): Taty Girl Gravacoes, Edicoes Musicais E Eventos Ltda

Contratado (CNPJ): 23.268.243/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	d2aace77a0abaded1e2605a89fd34e90
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	60260cdd40e3797544cccf71ebb3eca7
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	34b41057879fee28be7c298d1dcae8d8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e9488a76df5c75a6ae226d8661e4b5a0
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 11 de Agosto de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

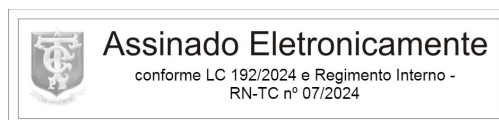
**Documento:** 101934/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Tavares**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/08/2025 às 09:27h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 101936/25 ao Documento 101934/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 101934/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	27 - 31	e9488a76df5c75a6ae226d8661e4b5a0
Comprovante de publicidade	32 - 33	d2aace77a0abaded1e2605a89fd34e90
Comprovação da existência de dotação orçamentária	34	34b41057879fee28be7c298d1dcae8d8
Comprovantes de regularidade da contratada	35 - 128	60260cdd40e3797544cccf71ebb3eca7
RECIBO PROTOCOLO	129	d5acc98e999cd03a62a64dd62897d5c0

João Pessoa, 11 de Agosto de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**